



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 150 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outra	06
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	07
COMUNICAÇÕES	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	18
CONVÊNIO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	30
CONVOCAÇÃO	
Conselho Regional de Economia da 15ª Região - CORECON/MA. 31	
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	31
EDITAIS	
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outro ..	31
ERRATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	32
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda	33
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA e Outra	33
PROCESSOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	44
TERMO DE AJUSTE	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	44
TERMO DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	45
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	45
TERMS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	46
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Outros	46

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019/SES REF.: Processo nº 123.790/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO, CNPJ nº 05.292.982/0001-56; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2021

com término previsto para 09/08/2022; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 25.653,28 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 307.839,36 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 017811; Fonte - 121; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006638, emitida em 28/07/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; ANTÔNIO DINO TAVARES, cédula de identidade nº 181794934 SSP/MA, CPF nº 618.993.303-30, Presidente, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018/SES REF.: Processo nº 133.940/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses; readequação (acréscimo e supressão) do Plano de Trabalho, em razão do aumento das despesas com pagamento de pessoal, material de consumo, material médico-hospitalar, Serviços de Terceiros e diminuição das despesas com serviços assistenciais, conforme Plano de Trabalho Proposto e Parecer Técnico; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021 com término previsto para 01/08/2022; VALOR: R\$ 3.682.124,08 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 28.889/2013, aplicando-se, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 1690; Fontes - 108.301000 e 121; Natureza da Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2021NE006733 e 2021NE006734, emitidas em 30/07/2021 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, Cédula de Identidade nº 062643952017-1 SSP/PA, CPF nº 746.418.162-04, Presidente, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019/SES, REF.: Processo Nº 121.997/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Readequação na linha de despesa “Pagamento de pessoal” (redução), de R\$ 343.538,42 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 310.134,93 (trezentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), com a supressão de cargos profissionais (agente de portaria, diretor admi-



nistrativo, gerente administrativo e supervisor de faturamento), em razão da atualização do perfil adequado para a unidade, sendo esse valor remanejado para cobrir parte da despesa nova com os serviços médicos de oftalmologia; Readequação na linha de despesa “Serviço de Terceiros” (redução), que passou de R\$ 962.418,39 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 961.178,68 (novecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em razão de: Acréscimo na despesa “cartão corporativo”, passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Redução na despesa Serviços de Gestão e Capacitação de Mão de Obra (IADVH), com supressão de 01 (um) profissional telefonista; Inclusão dos Serviços Médicos de Oftalmologia (consultas + exames + cirurgias) na despesa “Serviços Assistenciais”, passando de R\$ 1.133.100,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e cem reais) para R\$ 1.272.286,72 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); Acréscimo com despesa “Serviço Técnico de Apoio de Acompanhamento”, de R\$ 78.131,06 (setenta e oito mil, cento e trinta e um reais e seis centavos), para R\$ 81.267,37 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos); VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 07/11/2021; VALOR DO CUSTEIO REGULAR: O custeio regular mensal do Contrato, em razão do disposto nos itens 1.1, alíneas “a” e “d”, da Cláusula Primeira do presente aditivo, terá uma readequação (acréscimo) de R\$ 107.679,83 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). VALOR DO CUSTEIO DO COVID-19: Permanecerão inalterados os valores para o custeio específico dos serviços de saúde do HOSPITAL DR. GENÉSIO REGO, destinados a prevenir e combater a pandemia do COVID-19 (ANEXO I), no valor R\$ 3.179.948,99 (três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), até o final da vigência do Contrato. Permanecerão inalterados os valores para o custeio específico dos serviços de saúde do HOSPITAL DR. GENÉSIO REGO, destinados a prevenir e combater a pandemia do COVID-19 (ANEXO II), no valor R\$ 613.181,78 (seiscentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), até o final da vigência do Contrato. O valor do custeio regular mensal de R\$ 7.366.977,07 (sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), com o acréscimo, passará para R\$ 7.474.656,90 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). O valor mensal do Contrato nº 180/2019/SES, formado pelo valor do custeio regular mensal de R\$ 7.474.656,90 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e pelo valor do custeio mensal do COVID-19 no Hospital Dr. Genésio Rego, correspondente a R\$ 3.793.130,77 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), passará para R\$ 11.267.787,67 (onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), excepcionalmente até 07/11/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação: 1652, 1665, 1654, 1656, 1657; Fonte - 121, 139, 0.1.08.301000; Natureza da Despesa - 33.90.39.50, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006568, emitida em 28/07/2021; 2021NE006570, emitida em 28/07/2021; 2021NE006571, emitida em 28/07/2021; 2021NE006572, emitida em 28/07/2021; 2021NE006573, emitida em 28/07/2021; 2021NE006575, emitida em 28/07/2021; 2021NE006576, emitida em 28/07/2021; 2021NE006578, emitida em 28/07/2021; 2021NE006581, emitida em 28/07/2021; 2021NE006582, emitida em 28/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretá-

rio de Estado da Saúde, pela Contratante; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, Cédula de Identidade nº 062643952017-1 SSP/PA, CPF nº 746.418.162-04, Presidente, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2017/SES, REF.: Processo nº 123.318/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.083.302/0001-94; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2021, com término previsto para 06/10/2022; VALOR GLOBAL: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 18530; Fonte - 108301000; Natureza de Despesa - 33.90.39.86, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006700, emitida em 29/07/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; WILSON BARROS LIMA, cédula de identidade nº 2828592-1 SSP/MA, CPF nº 766.469.393-49, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2016/SES, REF.: Processo nº 129.245/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA, CNPJ nº 05.997.585/0001-80; OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência, a readequação (acréscimo e supressão) do Plano de Trabalho e redução do custeio mensal destinado ao tratamento de pacientes com COVID-19 na unidade de saúde em razão da desmobilização/encerramento do Hospital de Campanha de Bacabal; VIGÊNCIA: de 01/08/2021 até 01/08/2022; VALOR DO CUSTEIO REGULAR: Mensal de R\$ 4.548.659,54 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Global para 12 meses de R\$ 54.583.914,48 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos); VALOR CUSTEIO DO COVID-19: Valor Global até o fim do exercício orçamentário de R\$ 11.299.703,22 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 10.924/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 1699; Fontes - 108.301000, 121, 139; Natureza da Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2021NE006633, 2021NE006636, 2021NE006637, emitidas em 28/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; BRUNO SOARES RIPARDO, Cédula de Identidade nº 206.533.754 DETRAN/RJ, CPF nº 110.695.987-63, Diretor Geral, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016/SES REF.: Processo nº 136.377/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação dos serviços de saúde, a readequação do custeio regular mensal nas unidades de saúde, bem como a adequação do custeio



da retaguarda de atendimento ambulatorial, e a adequação do custeio da Maternidade de Santa Inês; VIGÊNCIA: de 01/08/2021 até 01/08/2022; VALOR MENSAL: R\$ 6.696.318,40 (seis milhões seiscentos e noventa e seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 1709; Fontes - 121, 108.301.000, 139; Natureza da Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2021NE006764, nº 2021NE006765 e nº 2021NE006766, emitidas em 30/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, Cédula de Identidade nº 2.930.908-9 SSP/SP, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020/SES REF.: Processo nº 35.523/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EM-SERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: readequação através de remanejamento entre as linhas de despesas “Serviços de Terceiros” (Serviços de Nutrição) e “Serviços Assistenciais” (Serviço de Hemodiálise), em razão da necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hemodiálise; VIGÊNCIA: partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 11/05/2022; DO VALOR: R\$ 3.229.548,83 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, brasileiro, cédula de identidade nº 062643952017-1 SSP/PA, CPF nº 746.418.162-04, pela Contratada. São Luís (MA), 03 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019/SES REF.: Processo nº 36.771/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EM-SERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: readequação através de remanejamento de saldo no plano operativo da unidade do RH/IADVH e Serviços Médicos em Neurocirurgia que não estão mais sendo executados para as despesas do “Cartão Corporativo” e “Serviço de Lavanderia Industrial”, bem como a inclusão das despesas “Fatura de Energia Elétrica/Casa de Apoio” e “Fatura de Água e Esgoto/Casa de Apoio” e a inclusão de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Hospital Macrorregional de Coroatá – Alexandre Mamede Trovão, sem alteração do valor regular da Unidade; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 07/11/2021; VALOR DO CUSTEIO REGULAR MENSAL: O valor do custeio regular mensal permanecerá inalterado no valor de R\$ 14.512.371,66 (quatorze milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, apli-

cando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016 e a Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, brasileiro, cédula de identidade nº 062643952017-1 SSP/PA, CPF nº 746.418.162-04, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2018/SES REF.: Processo nº 121.992/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EM-SERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a readequação em linhas de despesa em razão da média de consumo da Unidade, a inclusão dos Serviços Médicos de Oftalmologia (ambulatório + exames + cirurgias) acréscimo com a despesa “Serviço Técnico de Apoio de Acompanhamento” e a readequação do custeio Anexo I (COVID - 19); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 01/11/2021; DO VALOR DO CUSTEIO REGULAR MENSAL: R\$ 4.690.788,01 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo); DO VALOR MENSAL DO CUSTEIO COVID-19: R\$ 2.193.533,04 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subações - 1689 – gerenciamento – Hospital Macrorregional de Imperatriz – 339/2018; Fontes - 0.108.301.000, 121, 139; Natureza da Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de 2021NE006787, 2021NE006788, 2021NE006789, Emitidas em 02/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, brasileiro, cédula de identidade nº 062643952017-1 SSP/PA, CPF nº 746.418.162-04, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SES REF.: Processo Nº 116.672/2021/SES / MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU, Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.718-0001-12; OBJETO: aditar o Termo de Colaboração nº 001/2019/SES, no que se refere readequação (acrécimo) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto; b) a readequação (acrécimo) de 72 ações nos Componentes do Plano de Trabalho para contemplar o objeto da execução de atividades contínuas de aprimoramento da atenção primária em saúde; VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração tem início na data de sua assinatura, limitando-se até a vigência originária, qual seja, 01/10/2021, conforme Cláusula Quinta do termo original; VALOR: Em razão do reajuste (acrécimo) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), haverá acréscimo no valor R\$ 16.444.220,16 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis centavos), que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, totalizando assim R\$ 16.944.220,16 (dezesesseis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regu-



lamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016, e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0597; Ação - 4817; Subação - 17799; Fonte - 308; Natureza da Despesa - 33.90.39.05; conforme Nota de Empenho nº 2021NE006549, Emitida em 27/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 039087402010-1 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 037.993.103-63, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 – ASSEJUR/SECTI, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117539/2021**, que entre si celebram, o **ESTADO DO MARANHÃO** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVI DE ARAUJO TELLES**, CPF nº 095.737.897-10, e a empresa **CONSTRUTORA RAMP A EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.393.903/0001-78, Inscrição Estadual nº 123123259, com sede na Rod. MA-203, Estrada da Raposa, nº 03, Sala 11, Lote 03 e 04, Bairro Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, neste ato representada por seu Representante Legal, **CLARA LUCIA UCHÔA FREITAS**, portador do RG nº 015820552000-0 SSP/MA e CPF nº 950.059.783-72. **OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação da vigência e execução, ficando ambos prorrogados até o dia 30 de setembro de 2021, cujo objeto é a Execução de Obra de Construção do IEMA Vocacional, no Município de Amarante do Maranhão/MA, decorrente da licitação na modalidade **Concorrência nº 005/2018 CCL/MA. AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2021. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO:** Até 30 de setembro de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI. CLARA LUCIA UCHÔA FREITAS – Representante da empresa Construtora Rampa Eireli - EPP. **VICTOR SWAMI CANAVIEIRA LOBO COSTA** Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação ID: 818610.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2019 - SECID. REF. Processo nº 119738/2021 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **LOGUS COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.926.785/0001-32, DO OBJETO: Fica aditado o contrato de nº 028/2019 atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em R\$ 10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, de modo que o valor global passará de R\$ 43.776,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais) para R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Márcio Jerry

Saraiva Barroso, CPF nº 292.468.303-34, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e José Bezerra Veras Junior, portador do CPF sob o nº. 551.804.583-34, representante da empresa Logus Copiadora, Digitalizações e Sistemas Ltda. **WELQUER LIMA FRANÇA** Resp. pelo Serviço de Contratos e Convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PROCESSO Nº 107152/2021 - SEGEP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2016 - ASSEJUR/SEGEP. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, CNPJ Nº 03.526.252/0001-47. CESSIÓ-NÁRIO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, CNPJ Nº: 23.284838/0001-50. INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ Nº: 15.553.806/0001-84. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Cessão de Uso Gratuito, por mais 5 (cinco) anos, do imóvel situado na Av. Rio Branco, a Rua Maneco Rego (Garagem) e a esquina com a Rua Maneco Rego (Alojamento), nº 475, Centro – Pedreiras/MA, para continuidade e funcionamento de uma Unidade fixa do VIVA CIDADÃO. **VIGÊNCIA:** a vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. **BASE LEGAL:** Nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº .666/1993. **FORO:** Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Karen Beatriz Taveira Barros Duarte, CPF nº 033.945.853-40, e Marcellus Ribeiro Alves, CPF nº 528.895.213-20. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2021 sob nº 61, em 05.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 528/2021 – Processo nº 0680/2021 – PRIMEIRO Aditivo nº 082/2021 – TCE nº 117/2020. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e MARCUS HENRIQUE SILVA DE ARAUJO. Interviente: FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUÍ – FATEPI. Objeto: O presente aditivo visa estabelecer: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021. Data de assinatura: 30/06/2021. Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 06/08/2021; Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2019-AL PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA BRAZ E BRAZ LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA.** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 01 de agosto de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBSTITUIÇÃO DA FROTA.** Fica acordado entre as partes, a substituição apenas de 50% (cinquenta por cento) da frota, ainda que haja previsão no Termo de Referência, subitem 7.4.7, que a Contratada se obriga a renovar toda a frota caso haja prorrogação do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE.** Em razão do reajuste autorizado por esta Casa Legislativa (Processo Administrativo nº 1348/2021-AL) o valor total deste Aditivo passa a ser R\$ 303.563,16 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e



dezesseis centavos). **CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários – Tesouro 0101000000; Histórico: Locação de veículo, sem condutor e km livre, incluindo manutenção corretiva e preventiva. **NOTA DE EMPENHO:** Foram emitidas à conta da Dotação Orçamentária acima especificada, Nota de Empenho n.º 2021NE001269, de 28/07/2021, no valor de R\$ 93.173,50 (noventa e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) e Nota de Empenho n.º 2021NE001303, de 29/07/2021, no valor de R\$ 33.311,15 (trinta e três mil, trezentos e onze reais e quinze centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1348/2021-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2021. **ASSINATURA: CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** - BRAZ E BRAZ LTDA., CNPJ nº 10.251.429/0001-05. São Luís-MA, 06 de agosto de 2021. **Tarcísio Almeida Araújo Procurador – Geral.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TRESENHADO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 454/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.529/2021-EMSERH. **CONTRATO Nº 454/2020-GCC/EMSERH** **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ: 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ANTERO RABELO COIMBRA. CPF: 124.221.693-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 454/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/10/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2021 com término previsto para 27/10/2022. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 187.916,06 (cento e oitenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 114.529/2021-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Presidente da EMSERH.

APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ – MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020 – APAE IMPERATRIZ Nº Processo: 002/2020. **CONTRAENTE:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz – APAE IMPERATRIZ, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Rua São Francisco, Qd 10– Alto da Boa Vista, Vila Lobão, CEP nº 65.910-170 inscrita no MF, com CNPJ nº 06.759.187/0001-98; **CONTRATADA:** Construções e Tecnologia de Engenharia LTDA, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Delta, nº 2013, Centro, CEP nº 65900-350, inscrita no CNPJ nº 28.568.907/0001-70. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), que impediram a efetiva execução do contrato, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, ajustando entre si justo e contratado o que segue: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão do remanescente de obra da reforma de Unidade e Atenção Especializada em Saúde Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Imperatriz. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Fica alterada a data final de vigência do contrato, para 31/12/2021, passando a Cláusula Terceira a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência até 31/12/2021, até a plena prestação de serviços; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO** O valor do Contrato será reajustado no importe de 11,03%, sendo alterado para R\$ 346.157,42, (trezentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o presente aditivo. Assinam pela Contratante: Sra. Maria Margareth Mesquita Araújo, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade no, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.542.513-04, e pela Contratada: Sr. Jucelino Miranda Silva Junior, portador da Carteira de Identidade nº 020235042002-6 SSP MA e CPF nº 600.196.083-65. Imperatriz/MA, 28 de Abril de 2021, Naari Margli Alves de Andrade, Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2021- MATINHA/MA. **CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA E A EMPRESA HIPER MORIÁ EIRELI-ME.** Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. prefeita Liniêlda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04, e a empresa **HIPER MORIÁ EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua André Lopes de Sousa, nº 147, Bairro Alcântara. Pinheiro/MA, CNPJ nº 21.952.819/0001-29, Inscrição Estadual nº 12.458.776, neste ato representado por Ronaldo de Jesus, RG nº 013011271999-9, CPF nº 892.756.085-04, no fim assinados, resolvem aditar o Contrato de fornecimento, conforme consta no Processo Administrativo nº 535/2021- MATINHA, conforme a Cláusula doze - dos acréscimos ou supressões. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda do Hospital Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes. De acordo com o dispositivo supracitado, fica alterado o Contrato, no seu quantitativo acrescentando o valor de R\$ 120.846,32 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 24,75 % (vinte e quatro e setenta e cinco centésimo por cento) do valor inicialmente pactuado, ficando o novo valor de R\$ 609.104,07 (seiscentos e nove mil, cento e quatro reais e sete centavos), dentro do valor permitido por lei. Matinha, 30 de julho de 2021. **Liniêlda Nunes Cunha.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190201014/2018. Espécie: 14º (décimo quarto) Termo de Aditamento ao contrato nº 190201014/2018, do Convênio nº 006/2017-UGCC/SINFRA, oriundo da Tomada de Preço nº 014/2017, partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, através da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, e a empresa: MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELLI-ME, situada na Rua Frei José, nº 02, Sala 04, Centro, Lago dos Rodrigues-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.971.070/0001-48. OBJETO: Prorrogação de prazo do 13º (décimo terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 190201014/2018, de acordo com o previsto no Inciso III, §1º, Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, importando na prorrogação de 90 (noventa) dias na vigência do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. Sra. Pâmara da Silva Rolim, portadora do CPF nº 613.999.413-64, pela Contratante e o Sra. Joelma Carvalho Martins, portadora da cédula de identidade nº 000003395493-3 do CPF nº 778.855.033-72, pela contratada, data da assinatura 09 de julho de 2021.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021-SEGOV/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 - CSL/SEGOV/MA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO Nº 2804/2021 – SEGOV/MA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021 – SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021 – SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como **Órgão Participante a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, conforme Decreto 36.426 de 21 de dezembro de 2020**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de maio indica como vencedor dos LOTES 03 e 04 a empresa: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53**, localizada na Estrada do Sítio Grande, nº 1000, Loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, representado pelo Sr. FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF nº 977.285.868-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por grupo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para construção de 2.917 (duas mil novecentos e dezessete) Cisternas de Placas 16 mil litros, em comunidades/povoados rurais dos municípios de Primeira Cruz, Santo Amaro, Marajá do Sena, Monção, Araióses, Belágua, Água Doce, Barra do Corda e Fernando Falcão, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência do no Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com

a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 2804/2021 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marca, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**,



facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís/MA, 27 de maio de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS QUALITECH ENGENHARIA LTDA.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021-SEGOV/MA-SEGOV/MA ANEXO ÚNICO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021-SEGOV/MA PROCESSO Nº 2804/2021-CSL/SEGOV/MA VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 23/2021, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2021-SEGOV/MA. OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para construção de 2.917 (duas mil novecentos e dezessete) Cisternas de Placas 16 mil litros, em comunidades/povoados rurais dos municípios de Primeira Cruz, Santo Amaro, Marajá do Sena, Monção, Araióses, Belágua, Água Doce, Barra do Corda e Fernando Falcão.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: QUALITECH ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 69.388.361/0001-53	Telefone / Fax: 98 3227 5668
Endereço: Estrada do Sítio Grande, nº 1000, Loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA.	E-mail: qualitech.engenharia@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
QUALITECH ENGENHARIA LTDA	03	ARAIÓSES	R\$ 5.610.691,50
		BELÁGUA	
		ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	
	04	BARRA DO CORDA	R\$ 3.550.088,48
FERNANDO FALCÃO			

São Luís/MA, 27 de maio de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SRP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz torna público Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº **02.08.00.1498/2020. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Conjunto Escolar Multifuncional, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência. **Fundamentação:** art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 025/2013. **Dos Preços Registrados:** menor preço global. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2020 Detentor: CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ: 26.701.090/0001-31. Valor total da Ata: R\$ 4.451.691,90. Vigência: 12 (dose) meses. Data da Assinatura: 01 de outubro de 2020. A peça completa encontra-se em: http://sti.imperatriz.ma.gov.br/media/edicts/files/edict/19.ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_djAa9NV.pdf. **Shamara Gomes de Sousa Leal – Superintendente de Registro de Preços.****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - SRP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz torna público Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº **02.08.00.1878/2020. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Livros e E-books temáticos, conforme especificações mínimas contidas neste Termo de Referência. **Fundamentação:** art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 025/2013. **Dos Preços Registrados:** menor preço global. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2020 Detentor: EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. Inscrita no CNPJ: 31.601.504/0001-90. Valor total da Ata: R\$ 2.349.436,38 Vigência: 12 (dose) meses. Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021. A peça completa encontra-se em: http://sti.imperatriz.ma.gov.br/media/edicts/files/edict/18.ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO.pdf. **Shamara Gomes de Sousa Leal – Superintendente de Registro de Preços.****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz torna público Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº **02.08.00.02/2021. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL COGNITIVO PARA USO COMUM DOS DISCENTES E DOCENTES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PRESENTE OBJETO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITOS NO ANEXO I DOTERMO DE REFERÊNCIA. **Fundamentação:** art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 025/2013. **Dos Preços Registrados:** menor preço global. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 Detentor: EBC INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ: 14.239.192/0001-06. Valor total da Ata: R\$ 9.085.795,36 Vigência: 12 (dose) meses. Data da Assinatura: 22 de março de 2021. A peça completa encontra-se em: http://sti.imperatriz.ma.gov.br/media/edicts/files/edict/13.ATA_DE_REGISTRO.pdf. **Shamara Gomes de Sousa Leal – Superintendente de Registro de Preços.****

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126734/2021. A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS TIPO PÓLO, PARA PADRONIZAÇÃO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS**



DA SEAP/MA, constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 06 de agosto de 2021. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe TRC –SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 130046/2021 - SES ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão **CNPJ nº 02.973.240/0001-06 FAVORECIDO:** Vital Produtos Nutricionais Eireli-ME **CNPJ nº 08.689.031/0001-03 REPRESENTANTE LEGAL:** Maria Eduarda Alves Gomes **CPF nº 605.065.783-13 OBJETO:** aquisição emergencial de complementos alimentares que foram fracassados/desertos no Pregão Eletrônico nº 052/2021 e 55/2021 CSL/SES para abastecimento do Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEA-F (Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013 – referente ao Grupo 2) para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica (SUAF), de acordo com a Portaria Conjunta nº 12, de 10 de setembro de 2019, que aprova o Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêutica para fenilcetonúria. **VALOR TOTAL:** R\$ 294.280,92 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sendo vedadas eventuais prorrogações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21901 **PROGRAMA:** 0596 **AÇÃO:** 4910 **SUBAÇÃO:** 1795 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.32.06 **FONTE DE RECURSO:** 122 **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde. **CPF nº 912.886.063-20.** São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. **Carlos Eduardo de Oliveira Lula** Secretário de Estado da Saúde.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021-DPE, processo nº 0741/2021, registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas, kits feragens para a obra de reforma e ampliação do edifício sede da DPE. O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no processo, homologou o resultado da licitação, em 06/08/2021 a favor da empresa Marcenaria Sular Ltda, CNPJ: 89278519/0001-40, no valor global de R\$ 5.157.210,00. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados. São Luís, MA, 06/08/2021. Comissão Permanente de Licitação DPE-MA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3320/2020-AL A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado da licitação em epígrafe. a) Inabilitada e declarada fracassada a licitação-FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME; São Luís, 06 de agosto de 2021. André Luís Pinto Maia Presidente da CPL/ALEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0744/2021-AL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 20 de agosto às 09:00h, pelo sítio www.comprasnet.gov.br/compras/pt-br/ para “Contratação de empresa especializada em serviços de instalações de letreiros em aço inox e substituição de peças alumínio composite material (ACM) localizada na fachada da guarita principal da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, incluindo todo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, componentes e peças necessárias para a execução do serviço.. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br/compras/pt-br/ e www.al.ma.leg.br no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 14:00. São Luís, 04 de agosto de 2021. Gabriel Manzano Dias Marques. Pregoeiro da ALEMA.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2021-AGEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115384/2021-AGEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020-SEGEPAUTORIZO os procedimentos de contratação referentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020-SEGEPAUTORIZO, através da ADJUDICAÇÃO Nº 345/2021-SEGEPAUTORIZO, com base nos documentos e informações constantes nos autos do Processo em epígrafe, bem como a celebração do contrato, com a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 12.094.868/0001-87, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de vias públicas pavimentadas, não pavimentadas, estradas vicinais e de limpeza e desobstrução de córregos, valas, canais e bueiros e logradouros públicos da região metropolitana da grande São Luís, no valor total de R\$ 264.831,27 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2021-AGEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091771/2021-AGEMATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – SEGEPAUTORIZO os procedimentos de contratação referentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020-SEGEPAUTORIZO, através da ADJUDICAÇÃO Nº 014/2021-CSL/AGEM, com base nos documentos e informações constantes nos autos do Processo em epígrafe, bem como a celebração do contrato, com a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ Nº 06.019.070/0001-78 para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, na cidade de São Luís/MA, no valor total de R\$ 208.781,52 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2021-AGEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012443/2021-AGEMATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – SEGEPAUTORIZO os procedimentos de contratação referentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020-SEGEPAUTORIZO, através da ADJUDICAÇÃO Nº 346/2021-SEGEPAUTORIZO, com base nos documentos e informações constantes nos autos do Processo em epígrafe, bem como a celebração do contrato, com a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 12.094.868/0001-87, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de vias públicas pavimentadas, não pavimentadas, estradas



vacinais e de limpeza e desobstrução de córregos, valas, canais e bueiros e logradouros públicos da região metropolitana da grande São Luís, no valor total de **R\$ 603.635,12 (seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**. Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – CSL/DETRAN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081385/2021 – DETRAN/MA O PREGOEIRO do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão – DETRAN/MA, designado pela Portaria nº 697 – GDC de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2020, realizará às **09h** do dia **23 de agosto de 2021**, nas dependências do DETRAN/MA, na Avenida dos Franceses, s/n, Bairro Vila Palmeira, nesta capital, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a contratação de empresa especializada na **Confecção e Instalação de Placas em Lona com Estrutura de METALON Para Identificação Do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – BPRv**, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.detrان.ma.gov.br/licitações ou no portal www.compras.ma.gov.br ou na sede do DETRAN, ao custo de uma resma de papel A4. São Luís/MA, 06 de agosto de 2021. **Alexandre Rosa de Carvalho** Pregoeiro do DETRAN/MA.

COMANDO DE POLICIAMENTO ÁREA -I/7 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO 27º BPM/MA

AVISO DE PREGÃO O 27º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial de Licitação, comunica que, em **20 de agosto de 2021, às 09h00min**, realizará na sala do Subcomando do 27º BPM, situada no Quartel do 27º BPM-Rosário, **novo pregão presencial ref. nº 03/2021-CSL/27ºBPM** (Proc. Adm. nº 0084470/2021-PMMA), em virtude do fracasso na primeira seção realizada, objeto: Contratação de empresa especializada no preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas e acondicionadas, para a sede do 27º BPM/PMMA, em Rosário – Exercício 2021. O Edital poderá ser retirado, gratuitamente, na Comissão Setorial de Licitação do 27º BPM, situada na Rua Antônio Proença, nº 190, Centro, Rosário – MA, no horário das 07:30h às 13:30h, mediante apresentação de um pendrive, ou pela internet através do site Oficial da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br>). Rosário-MA, 06 de agosto de 2021. **2º Ten QOPM – Glaubbe Itallo de Sousa Silva** Presidente da CSL do 27º BPM.

31º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO 31º BPM/MA

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 004/2021–P/4–31º BPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143322/2021–P/4–31º BPM. OBJETO: aquisição de água mineral para atenderem as demandas administrativas do 31º Batalhão de Polícia Militar, sediado na Rua 7 de Setembro, S/nº, Bairro Centro, Governador Nunes Freire – MA, CEP: 65284–000, e-mail: 16ciapm@gmail.com. **ORIENTAÇÕES:** as empresas interessadas poderão enviar as suas Propostas de Preços ao e-mail: 16ciapm@gmail.com até as 23h59min do dia 13/08/2021, ou diretamente no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), bem como solicitar o Modelo de Propostas de Preços e o Termo de Referência nº 005/2021–P/4–31º BPM, de 31/07/2021, bem como também poderão sanar possíveis dúvidas pelo

e-mail acima descrito, ou ainda, pessoalmente por qualquer interessado na Comissão Setorial de Licitações do 31º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão sediado na Rua 7 de Setembro, S/nº, Bairro Centro, Governador Nunes Freire – MA, CEP: 65284–000, e-mail: 16ciapm@gmail.com. Quartel do 31º BPM em Governador Nunes Freire, 31 de julho de 2021. Ten Cel QOPM Nildson **Lenine** Rabelo Pontes Comandante do 31º BPM.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
25/08/2021	09h00min	0124777/2021	009/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pacotes de acesso à internet móvel via serviço móvel pessoal (SMP) com 20 GB.			

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, www.uemasul.edu.br, e no Portal de Compras Governamentais do Governo do Estado do Maranhão, www.compras.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. O Edital e seus anexos estão, ainda, à disposição dos interessados no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, na sede da Comissão Setorial de Licitações da UEMASUL, situada na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Bairro Centro, para consulta gratuita ou adquiri-los mediante a entrega de 1(uma) resma de papel A4. Imperatriz/MA, 06 de agosto de 2021. **Patrícia Silva Lima** Presidente da CSL-UEMASUL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 132/2021 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 063/2021. PROCESSO: 21/041042 -6/JUCEMA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO – E G ARAÚJO EIRELI – ME, CNPJ nº 25.252.251/0001-94, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO da solicitação quanto Cancelamento de Balanço Patrimonial, em relação ao ano de 2020. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 133/2021 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 064/2021. PROCESSO: 21/071837 - 4/JUCEMA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LIVRO-A DA CRUZ SOUSA, CNPJ nº 36.150.510/0001-92, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO da solicitação quanto Cancelamento de Balanço Patrimonial, em relação ao ano de 2020. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 134/2021 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 065/2021. PROCESSO: 21/071840 - 4/JUCEMA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO – SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.791.746/0001-87, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO da solicitação quanto cancelamento do Balanço Patrimonial de 2020. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 246/2021 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.237/2021 – EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPO DIESEL GERADOR PARA O HOSPITAL DE PEDREIRAS/MA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA ABERTURA:** dia 01/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ID: 887852** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **Lauro César Costa** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 528.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 247/2021 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.516/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, **Tipo Perfurocortante II**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA ABERTURA:** 24/08/2021, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou vinicius.boueres@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **Vinicius Boueres Diogo Fontes** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.nº 3.844.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3433/2020 – CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a data da abertura do pregão em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de relés microprocessados para proteção e monitoramento dos motores de média tensão do Sistema Italuís, prevista para as 9 horas do dia 09/08/2021, **fica adiada para o dia 30/08/2021, às 9h**, por motivo de alteração do Termo de Referência. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219 5016 / 5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 06 de agosto de 2021. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2021 – CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às **9 horas** (horário de Brasília) do dia **26/08/2021**, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, **com critério de julgamento de menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário**, que tem por objeto o registro de preços para a execução de serviços de perfuração de poços tubulares profundos e adutora no interior do Estado do Maranhão, conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Estadual

nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/>, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações adicionais, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 06 de agosto de 2021. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro.

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4296/2020 – CAEMA O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, UASG: 926291, informa que a presente licitação, que tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, suspensa em razão de falha operacional em 03/08/2021, será realizada às **9 horas do dia 23 de agosto de 2021**. O novo edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/>. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 06 de agosto de 2021. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; DISPENSA Nº 009/2021-CMMA/MA; PROCEDIMENTO ADMIN. Nº. 009/2021-CMMA/MADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021-CMMA/MA; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente de interesse da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA; **CONTRATADA:** EMPRESA: CARLOS EDUARDO SILVA ALMEIDA (EXTRA MIX SUPERMERCADO); **ENDEREÇO:** Rua Benedito Romão de Sousa, 359, centro; CNPJ Nº 33.343.678/0001-26CIDADE: Magalhães de Almeida/MA; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 12.089,05 - Doze mil e oitenta e nove reais e cinco centavos; **PRAZO:** Válido da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto nº 9.412/2018. **RECONHEÇO E RATIFICO** com base no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto nº 9.412/2018, e a vista do Parecer Nº 009/2021, do setor jurídico da Câmara Municipal, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-CMMA/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CMMA/MA**, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto nº 9.412/2018, para Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente de interesse da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA; Osmar Araújo Portela, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA; Magalhães de Almeida em 12 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

PROCESSO Nº. 014/2021- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa e administrativa à mesa diretora e às comissões legislativas permanentes e temporárias, bem como assessoramento na elaboração projetos, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões do legislativo municipal, a fim de atender as necessidades da Câmara municipal de Pastos Bons/MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa JLK EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ 31.662.757/0001-74, no valor global de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos), 12 de julho de 2021. **VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA** Vereador Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**

RETIFICAÇÃO A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIV, Nº 167, São Luís, 09 de setembro de 2020, página 04, **EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 416/2020 – SEFIN. Onde se lê: CONTRATO Nº 416/2020 Leia-se: CONTRATO Nº 416/2019.** Balsas 06 de Agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes/ Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 27/07/2021, seção 03, página 83, extrato de contrato nº 251/2021 onde de dispensa nº 90/2021; Lêr-se 89/2021 DATA: Barra do Corda (MA), 06 de agosto de 2021. ASS: Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CAR: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /BARRA DO CORDA/ MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinais e Drenagem no Município de Buriti - MA, no dia 12 de agosto de 2021, às 10h00min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, SN, Centro, Buriti - MA. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Buriti – MA, 03 de agosto de 2021. Aldaênio Carvalho Soares Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP ##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamento e Material de uso em geral (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos, Odontológicos, Laboratoriais e Psicotrópicos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti – MA, no dia 20 de agosto de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Buriti – endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT** Buriti - MA, 02 de agosto de 2021. **##ASS** Aldaênio Carvalho Soares **##CAR** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de falhas no processo, está anulado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza destinado às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de agosto de 2021. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Icatu - MA, conforme as especificações e quilômetros constantes neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ABERTURA: 26 de agosto de 2021, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>, demais informações no e-mail cplicatutlicitacao@gmail.com.** Icatu/MA, 06 de agosto de 2021. Denilson Odilon Fonsêca. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ABERTURA: 25 de agosto de 2021, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>, demais informações no e-mail cplicatutlicitacao@gmail.com.** Icatu/MA, 06 de agosto de 2021. Denilson Odilon Fonsêca. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento e consultoria técnica necessária às áreas de auditoria interna, de conformidade, de gestão de riscos, dentre outros, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Icatu - MA. **ABERTURA: 27 de agosto de 2021, às 08h00min (oito horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.icatu.ma.gov.br e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, e demais informações no e-mail cplicatutlicitacao@gmail.com.** Icatu/MA, 06 de agosto de 2021. Denilson Odilon Fonsêca. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO A Presidente da Comissão Especial de Licitação deste Município deste Município, a Senhora Patrícia da Silva Cruz, constituída pela Portaria nº 162 de 09 de junho de 2021, vem apresentar sua RETIFICAÇÃO de forma motivada ao Aviso da Concorrência nº 001/2021, processo nº 404/2021 (contrata-



ção de empresa especializada para implantação de sistemas de abastecimento de água em Povoados do Município de Igarapé do Meio – MA), publicado no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, Página 13, na terça-feira dia 03 de agosto de 2021; no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 145, Página 199, na terça-feira dia 03 de agosto de 2021; e no Diário Oficial do Município, Edição n.º 1182, Página 01, na terça-feira dia 03 de agosto de 2021. Não poderá prosseguir devido à ausência de publicação no Jornal “O Estado do Maranhão, ferindo o princípio da publicidade na Administração Pública e limitando o conhecimento prévio de sua existência, pois padece de vício insanável, culminando com a constatação da essencialidade da transparência administrativa para a efetivação do Estado Democrático de Direito, conforme afirma o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 88, onde foi estabelecido a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Concluo considerando nova publicação em prazo que assegure a participação daqueles que porventura vierem a se interessar, pois o descumprimento do aviso de edital constituem uma limitação à participação dos interessados e acarreta a nulidade de todo o procedimento, especialmente no presente caso, em que não se proporcionou a oportunidade de esclarecimentos dos fatos. Igarapé do Meio - MA, 04 de agosto de 2021. Patrícia da Silva Cruz Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL Portaria nº 162/2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO A Presidente da Comissão Especial de Licitação deste Município deste Município, a Senhora Patrícia da Silva Cruz, constituída pela Portaria nº 162 de 09 de junho de 2021, vem apresentar a RETIFICAÇÃO DE forma motivada ao Aviso da Tomada de Preço nº 003/2021, processo nº 400/2021 (contratação de empresa especializada na execução de obra de construção da Garagem Central no Município de Igarapé do Meio – MA), publicado no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, Página 13, na terça-feira dia 03 de agosto de 2021; no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 145, Página 199, na terça-feira dia 03 de agosto de 2021; e no Diário Oficial do Município, Edição n.º 1182, Página 01, na terça-feira dia 03 de agosto de 2021. Não poderá prosseguir devido à ausência de publicação no Jornal “O Estado do Maranhão, ferindo o princípio da publicidade na Administração Pública e limitando o conhecimento prévio de sua existência, pois padece de vício insanável, culminando com a constatação da essencialidade da transparência administrativa para a efetivação do Estado Democrático de Direito, conforme afirma o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 88, onde foi estabelecido a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Concluo considerando nova publicação em prazo que assegure a participação daqueles que porventura vierem a se interessar, pois o descumprimento do aviso de edital constituem uma limitação à participação dos interessados e acarreta a nulidade de todo o procedimento, especialmente no presente caso, em que não se proporcionou a oportunidade de esclarecimentos dos fatos. Igarapé do Meio - MA, 04 de agosto de 2021. Patrícia da Silva Cruz Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL Portaria nº 162/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.334/0001-89, com sede na Rua Valmir Araújo, nº 111 – Centro, Junco do Maranhão/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde o Sr. Ayrton do Nascimento Abas, tornam público o presente Termo de Adesão, com base nas disposições contidas em Decretos que legislam o procedimento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, do Município de Santa Helena/MA. Objeto da ARP: Registro de preços para a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Hospitalar e Material Laboratorial em

apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo. Órgão Gerenciador da ARP: Fabio Silva Nascimento – Secretário Municipal de Saúde de Santa Helena/MA. Empresa Detentora da ARP: G. R. B. NUNES EIRELI – EPP, CNPJ nº 03.210.872/0001-72. Órgão Não Participante “Carona”: Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Maranhão/MA. Junco do Maranhão/MA, 05 de julho de 2021. Ayrton do Nascimento Abas – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. REGISTRO DE PREÇOS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Combustíveis (ÓLEO DIESEL S10), a serem utilizados nos veículos do transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 20/08/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com. Luís Domingues/MA, 09 de agosto de 2021. Jonhy Luan Correa Queiroz. Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021-CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021, objetivando registro de preços para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, realizar-se-á **no dia 24.08.2021, às 15:00h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.luisdomingues.ma.gov.br>. Informações adicionais de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4 (210x297mm, 75 g/m²), referente ao custo de reprodução. Em atendimento às recomendações sanitárias, informamos que a licitação ocorrerá em local amplo e arejado; será obrigatória a utilização de máscaras e que cada licitante porte seu álcool em gel. Luís Domingues/MA, 09 de agosto de 2021. Jonhy Luan Correa Queiroz. Pregoeiro de Luís Domingues MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021 OBJETO: Aquisição de terreno para implantação de 01 (um) Cemitério público a ser construído no Povoadado Meia Léguas no município de Matinha/MA. **AMPARO LEGAL:** Art.24, X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato. **FONTE**



DE RECURSO: 02.04.01- Secretaria Municipal de Administração 04.122.0013.1031.0000- Modernização e Melhoramento da Infraestrutura. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.61.00- Aquisição de imóveis **RATIFICAÇÃO:** Liniêlda Nunes Cunha Matinha/MA, 03 de agosto de 2021. **Liniêlda Nunes Cunha** Prefeita Municipal Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – CPL - SRP. OBJETO: Eventual e Futura contratação de empresa especializada na realização de locação de 01 (um) aparelho de Raio-X 300MA, com mesa e Buck Mural, Processadora Automática, Chassis com Ecrã, Avental de chumbo, Biombo de Chumbo, incluindo exames e laudos médicos destinado a Rede de Saúde do Município de Peri – Mirim - MA. DATA DE ABERTURA: 20.08.2021 às 08h30min. ENDEREÇO: Praça São Sebastião, 76, Centro – Peri - Mirim - MA, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote/Item, LEGISLAÇÃO: Lei Nº 10.520/02, Decreto Federal, subsidiariamente com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço acima citado, onde poderá ser consultado e/ou adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), qualquer outra informação poderá ser obtida através do e-mail: cplmpm.ma@gmail.com. Peri - Mirim - MA, 29 de julho de 2021. CARLOS ALBERTO CHAGAS GARCÊS – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará às **08h00min do dia 23 de Julho de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Castelo Branco, nº 04, Centro, Porto Rico do Maranhão/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para o município de Porto Rico do Maranhão/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão, onde poderão ser retirados, mediante apresentação Pen Drive e Consultados no site web: www.portorico.ma.gov.br/ e e-mail: cpl.portoricoma@hotmail.com São Luís/MA, 09 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propos-**

tas 11 de Agosto de 2021. Data de abertura: 10h00min do dia 23 de Agosto de 2021. O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Maiores Preços por Item**, objetivando a **Contratação de serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propostas 11 de Agosto de 2021. Data de abertura: 11h00min do dia 23 de Agosto de 2021.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Barcos e Motores para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propostas 11 de Agosto de 2021. Data de abertura: 13h00min do dia 23 de Agosto de 2021.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Kits de Higiene para o auxílio ao combate da Covid-19**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Com-



plementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propostas 11 de Agosto de 2021. Data de abertura: 15h00min do dia 23 de Agosto de 2021.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2021 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2021 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Veículos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propostas 11 de Agosto de 2021. Data de abertura: 09h00min do dia 23 de Agosto de 2021.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021 – CPL/PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2021 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 031/2021, torna pública que realizará na data do dia **25 de Agosto de 2021 às 08h00min** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MEHOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DO MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portoricoma@hotmail.com. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos**, Presidente da CPL, Porto Rico do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2949/2021. OBJETO: Contratação de palestrante para o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", na IX Conferência Municipal de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico. CONTRATADA: ARLETE DE BRITO ABREU, inscrita no CPF: 772.663.583-53. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 03 (Três) meses, contado a partir da data

de sua assinatura. A execução será no dia 13 de agosto, por 8 (oito) horas de palestra. FUNDAMENTO inciso VI do art. 13, inciso II do art. 25 e 26, todos da Lei nº 8.666/93. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11.08.128.0348.2.181.0.0.0.00. 3.3.90.36.00. Valor R\$ 2.500,00. Santa Inês – MA, 06 de Agosto de 2021. LARISSA CRISTINNY CATARINO RIBEIRO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2021 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, tendo como objeto a aquisição de material permanente em geral para atender as necessidades das secretarias municipais de Olho D'água das Cunhas MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 23/08/2021 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.gov.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 04 de agosto de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público que realizará licitação na modalidade: **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2021, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA 31.08.2021, às **09:00**, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível(pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuama.gov.br>. Esclarecimentos ou Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com, Santa Luzia do Paruá – MA 06 de agosto de 2021. João Pinheiro De Melo – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Municí-



pio, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/08/2021, horário 09:00hs, no endereço Av das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRAÇA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço físico supracitado e no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email cpl.serranodomaranhao@gmail.com, mediante recibo de retirada de edital. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão solicitados ao email cpl.serranodomaranhao@gmail.com. Serrano do Maranhão, MA, 10 de agosto de 2021. Jakson Ribeiro Lobato. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 CPL. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública n.º 001/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Centro de Reabilitação do Município de Tuntum-MA, que após análise do Recurso Administrativo da EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO e do prazo das contrarrazões, fica habilitada as empresas CONSTRUTORA COSTA R LTDA e EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI, apta a participar da abertura da proposta e, inabilitada a empresa e J.F. DA COSTA FOLHO & CIA LTDA. Informamos ainda que a sessão para abertura do envelope contendo a proposta comercial dar-se-á no próximo dia 10/08/2021 às 09h00min. na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763 - Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. 05 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021.

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 06 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 079/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021, para contratação de empresa para execução de reforma de ginásios no município de Zé Doça, as propostas técnicas e de preços das empresas: J. R. B. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS MEIRELES, ATOS CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA e CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, a ganhadora no certame ATOS CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doça -Ma, 04 de agosto de 2021. Sra. Valdirene Silva e Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMUNICAÇÕES

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO CHESF

Requerimento da Licença de Operação. A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongí, Recife-PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA, a Licença de Operação (e-processos 143254/2021; requerimento nº 21070076022/2021), em favor do empreendimento Linha de Transmissão 230kV São Luís II/São Luís III, localizada nos municípios de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar/MA. Reive Barros dos Santos-DIRETOR DE ENGENHARIA.

POSTO LÍDER LTDA CNPJ N.º 24.103.580/0001-00

Torna público que REQUEREU, em Agosto de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação-(RenLO), E.Processo Nº147214/2021, para Posto de abastecimento/Revenda de Combustíveis líquidos, localizado na Rua Natividade José Marinho, Nº150,- Centro, São João do Paraíso –MA, CEP:65973-000.

AGROPECUÀRIA FAZENDA IPÊ AMARELO LTDA CNPJ N.º 35.172.618/0001-13

A empresa AGROPECUÀRIA FAZENDA IPÊ AMARELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.172.618/0001-13, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na FAZENDA MASSARANDUBA E FREITAS, localizada na Zona Rural de Itaipava do Grajáú - MA, conforme processo nº 146890/2021.

AUTO POSTO FRAGOSO LTDA CNPJ N.º 17.181.598/0001-65

Torna público que RECEBEU, em Agosto de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação – (LO), E.Processo Nº 68776/2021, para Posto de abastecimento/Revenda de Combustíveis líquidos, localizado na Est MA 006, KM 141 Nº 03, São José, Tasso Fragoso –MA, CEP: 65820-000.

“CCS EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA EIRELI” CNPJ N.º 15.447.369/0001-14

“CCS Empreendimentos e Incorporadora Eireli” CNPJ nº 15.447.369/0001-14, Condomínio Prime Rio Residence torna público, que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga para autorização de uso de água subterrânea, tendo sua localização geográfica pelas coordenadas, Latitude: 07°30’33.25” Longitude: 46°01’31.60” localizado na Rua Dr. Renato, Bairro Santo Amaro, Distrito 01, Setor 04, Qda. 272, Lt 01, Balsas/MA, CEP: 65800-000. E-processos nº 118418/2021.



DISTRIBUIDORA PARAÍSO ITINGA EIRELI
CNPJ: 37.308.395/ 0001-02

DISTRIBUIDORA PARAISO ITINGA EIRELI, CNPJ: 37.308.395/0001-02, torna público que requereu à SEMMA/Itinga do Maranhão/MA, a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, e Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), localizada na RUA B, SN, Quadra. 02 Lote 01, Bairro Paraíso, Itinga do Maranhão, MA.

ELINTON ANDRÉ TONIAZZO
CPF 189.348.460-20

ELINTON ANDRÉ TONIAZZO, inscrito no cadastro, CPF: **189.348.460-20**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Renovação de Outorga - ROU** para a captação subterrânea para fins de consumo humano, abastecimento de pulverizador, higienização de ambientes e outros, na **Fazenda Nobre Sede Matrícula 51**, Conforme **Processo nº 147152/2021**, localizada na Fazenda Nobre Sede Matrícula 51, BR 230, Km 38, Região Rio Coco, S/n, Zona Rural, São Domingos do Azeitão-MA.

BRASIL CO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.508.98 0/0001/42

A Empresa Brasilco Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 14.508.980/0001/42, localizado na Ilha dos Poldros s/n, Cep.: 65.570-000, Zona Rural, Araioses – Maranhão, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Ambiental de Regularização – LAR para atividade de uma Pousada conforme Proc. nº 118.667/2021 a ser localizada na Ilha dos Poldros s/n, Cep.: 65.570-000, Zona Rural, Araioses – Maranhão.

MARIA DA FÉ VIDAL PÁSCOA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 07.430.239/0004-93

Torna público que RECEBEU, em Agosto de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso – (ODU), E-Processo Nº 081441/2021, com finalidade para Consumo Humano, sob vazão autorizada de 7.0 m³/h ou 35.0 m³/dia, período de bombeamento 5.0 h/ dia, Coordenadas Lat. 2° 43' 9.6" S e Long. 42° 32' 38.7" W, localizado na Rua Boa Viagem, Nº04, Centro, Paulino Neves – MA, CEP: 65.585-000.

ORLANDO OSMAR TRENTINI
CPF Nº 146.36.499-04

O Sr. **ORLANDO OSMAR TRENTINI** portador do CPF nº 146.36.499-04, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Cachoeirinha, localizada na Zona Rural de Grajaú - MA, conforme processo nº147179/2021.

FABIO ALEXANDRE TRENTINI
CPF Nº 037.222.676-09

O Sr. **FABIO ALEXANDRE TRENTINI** portador do CPF nº 037.222.676-09, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Morro Redondo I e II, localizada na Zona Rural de Grajaú - MA, conforme processo nº147643/2021.

VALE S.A.
CNPJ 33.592.510/0001-54

A Vale S.A. torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 19/07/2021 a retificação da Outorga de Direito de Uso nº 0085306/2021, para captação subterrânea, Águas Depositárias do Boqueirão, sob as coordenadas geográficas 2° 33' 16.40" S e 44° 21' 10.30" O, situado no município de São Luís, no estado do Maranhão, com finalidade industrial, conforme dados constantes no processo SEMA nº 19050004630/2019, e-processo nº 93396/2019.

A Vale S.A. torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 30/07/2021, por meio de um processo de simplificação, a renovação unificada das Outorgas de Direito de Uso nº 0395709/2019, nº 0553408/2018, nº 0880006/2021; nº 0762107/2020, nº 0644206/2021 e nº 0220408/2018 para captação subterrânea, situado no Complexo de Ponta da Madeira, município de São Luís, Estado do Maranhão, para fins de uso Industrial e Consumo Humano, conforme dados constantes no processo SEMA nº 21070072053/2021, e-processo nº 142504/2021.

SPE NEWCO 01 LUA NOVA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 31307742/0001-98

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP, em agosto de 2021, a Licença Prévia , para o empreendimento Condomínio Villa Adágio, situado na Estrada do Iguaiaba s/n.º, na Zona Rural de Paço do Lumiar -MA, conforme dados constantes no processo nº 2467/2021.

W. MARQUES CRUZ

O sr. W. Marques Cruz torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 05/08/2021, a Solicitação de Dispensa da Outorga de Direito de Uso, referente à captação subterrânea no poço tubular, situado na Rua Nova Olinda nº 10, Jardim Eldorado, município de São Luis/MA, sob as coordenadas geográficas 02° 30' 26.68" S e 44° 13' 55.49" W, com vazão autorizada de 6,0 m³/dia, por um período de bombeamento de 2 h/dia, com finalidade de consumo humano residencial, conforme dados constantes no processo nº 210800096/2021 e e-processo: 147177/2021.

AUGUSTO VALDEMAR BILIBIO

AUGUSTO VALDEMAR BILIBIO, Domiciliado na cidade de Balsas -MA, Informa que requereu SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental – LUA da Fazenda Sapucaia Parcela 02 e outras. Município de Caxias-MA sob Processo SEMA- Nº103501/2021.

CARLOS GILBERTO DERLAN

Carlos Gilberto Derlan Domiciliado na cidade de Balsas -MA, Informa que requereu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental - LUA da Fazenda Derlan II . Município de Balsas-MA sob Processo SEMA- Nº 127606/2021.

BUNGE ALIMENTOS S.A.
CNPJ 84.046.101/0125-23

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas 7°31'01,3"S e 46°04'14,9"W com vazão de 3 m³/h, por um período de 5h/dia, situado Av. Governador Luis Rocha, BR 230, Setor Industrial, Balsas/MA, para finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 142000/2021.

**BUNGE ALIMENTOS S.A.**
CNPJ 84.046.101/0457-07

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas **8°02'17,22"S e 45°59'49,20"W** com vazão de **4,5 m³/h, por um período de 2h/dia**, situado Rodovia MA 066, Fazenda Taboca, zona rural, Tasso Fragoso/MA, para finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº **143660/2021**.

HELDER PAULO CREMONESE
CPF: 388.058.040-53

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas **07°42'57,79"S e 45°37'20,83"W** com vazão de **7 m³/h, por um período de 3 h/dia**, situado na Fazenda Cremona, zona rural de Sambaíba, para finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº **113777/2021**.

ARLINDO PANDOLFO
CPF: 278.289.560-53

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação de Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas **8°11'35,5"S e 46°24'5,3"W** com vazão de **5 m³/h, por um período de 3 h/dia**, situado na Fazenda Pé de Bicho, zona rural de Riachão, para finalidade de consumo humano e uso em atividades agrícolas, conforme dados constantes no processo nº **138333/2021**.

EDV-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.596.639/0001-59

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR e ASV** para o empreendimento Agrossilvipastoril em operação na Fazenda Matos Novos, localizado na zona rural no município de Balsas/MA. Conforme processo nº **145447/2021**.

EDV-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.596.639/0001-59.Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Licença Única Ambiental-LUA e ASV** para o empreendimento Agrossilvipastoril em operação na Gleba Vão Grande Parcela 01 e 04, localizado na zona rural no município de Balsas/MA. Conforme processo nº **146819/2021**.

ELIAZER CARRION
CPF N° 154.985.459-32

ELIAZER CARRION, portador do CPF nº 154.985.459-32, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Mucambinho, no município de Caxias, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo nº 006638/2021.

KAIO BARROS BEZERRA
CPF N° 018.221.353-62

KAIO BARROS BEZERRA, portador do CPF nº 018.221.353-62, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental (LUA), para Plantio de Soja, localizado na Fazenda Porto Alegre, no município de Colinas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 022056/2021.

FIDENS CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N° 06.880.609/0005-02

FIDENS CONSTRUÇÕES S.A., inscrito no CNPJ nº 06.880.609/0005-02, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 05 de Agosto de 2021, Autorização Para Construção De Poço Tubular Profundo, nº 1381207/2021, sob as coordenadas geográficas: 2°43'37.71" S e 44°19'29.95" O, com validade 05 de Agosto de 2024, situado na Bacia hidrográfica das Ilhas Maranhenses, com finalidade para Consumo Humano, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 104538/2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA
CPF N° 4 559.139.384-53

JOSÉ CARLOS DE SOUSA, portador do CPF nº 4 559.139.384-53, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação de Licença Única Ambiental (ReLUA), localizado na Fazenda Santo Antonio, no município de Matões do Norte, estado do Maranhão, com finalidade de Bovinocultura de corte, conforme dados constantes no processo nº 147015/2021.

POSTO MOCAJITUBA LTDA
CNPJ N° 10.596.466 /0001-55

POSTO MOCAJITUBA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.596.466 /0001-55, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneo, localizada no Posto Mocaquituba, com finalidade para Consumo humano, município de Paço do Lumiar, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 147201/2021.

SUZANO S/A
CNPJ N° 16.404.287/0329-44

SUZANO S/A, inscrito no CNPJ nº 16.404.287/0329-44, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Ipê Amarelo, no município de Bom Jesus das Selvas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 147301/2021.

SUZANO S/A, inscrito no CNPJ nº 16.404.287/0329-44, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Laurita, no município de Bom Jesus das Selvas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 147272/2021.

SUZANO S/A, inscrito no CNPJ nº 16.404.287/0329-44, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Bloco São Francisco, no município de Bom Jesus das Selvas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 147257/2021.

SUZANO S/A, inscrito no CNPJ nº 16.404.287/0329-44, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Araguaia, no município de Bom Jesus das Selvas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 147200/2021.



SUZANO S/A, inscrito no CNPJ nº 16.404.287/0329-44, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Boa Esperança, no município de Bom Jesus das Selvas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 147235/2021.

SUZANO S/A, inscrito no CNPJ nº 16.404.287/0329-44, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Triunfo, no município de Bom Jesus das Selvas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 147211/2021.

CLÍNICA SEO
CNPJ Nº 03.887.512/0001-00

CLINICA SEO, inscrito no CNPJ nº 03.887.512/0001-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação da Licença de Operação (RenLO), localizado na Clínica SEO, com finalidade para Clínica Odontológica, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 45573/2021.

G SERVA DE SOUSA – EIRELI
CNPJ Nº 13.046.682/0001-15

G SERVA DE SOUSA – EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.046.682/0001-15, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação da Licença de Operação (RenLO), localizado na GRD – Gestão Em Resíduos Tecnológicos, com finalidade para Gestão Em Resíduos Tecnológicos, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 45582/2021.

FG ALENCAR ADM. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 01.255.966/0001-32

FG ALENCAR ADM. E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.255.966/0001-32, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Instalação Corretiva (LIC), localizado no Centro Comercial, com finalidade para Construção de um centro comercial, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 77580/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2021 – UGCC/SINFRA. Processo nº 60001/2021 - SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa QUEIROZ PAPEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.399.251/0001-51, com sede na Av. New York, Nº 01 A, Quadra 10-J, Bairro do Araçagi, CEP: 65.110-000, Município de São José de Ribamar/MA, Inscrição Estadual: 125619600, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela

Sra. LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ, Brasileira, casada, empresária, portadora RG nº 014734782000-8 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob nº 550415313-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís – MA, na Av. Brasil, nº 24, Quadra C, Olho D'água, CEP: 65065-070. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 135.000,00
TOTAL	R\$ 135.000,00

PRAZO: VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE nº1065/2021 datado do dia 26/07/2021: Unidade Orçamentária: 53101 – Secretaria de Estado da Infraestrutura; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0411 – Apoio Administrativo; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Subação: 003702 – MATERIAL DE CONSUMO; Natureza das Despesas: 33903022 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização; Fonte de Recursos: 0101000000 – Recursos Ordinários;. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão Nº 01/2021 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luis, 05 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e a Sra. LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ, portadora RG nº 014734782000-8 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob nº 550.415.313-15, pela empresa QUEIROZ PAPEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.399.251/0001-51. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos - Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940.

RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2021-UGCC/SINFRA. Processo nº 60001/2021-SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa A. E. MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.472.655/0001-40, com sede na Rua de Nazaré, nº 328, Centro na cidade de São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. ANTONIO EDUARDO MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 66637996-3 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 166.643.103-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 238.000,00
TOTAL	R\$ 238.000,00

PRAZO: VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e con-



forme NE nº1064/2021 datado do dia 26/07/2021: **Unidade Orçamentária:** 53101 – Secretaria de Estado da Infraestrutura; **Função:** 26 – Transporte; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0411 – Apoio Administrativo; **Ação:** 4457 – Administração da Unidade; **Subação:** 003702 – MATERIAL DE CONSUMO; **Natureza das Despesas:** 33903016 – Material de Expediente; **Fonte de Recursos:** 0101000000 – Recursos Ordinários; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão Nº 01/2021 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 05 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e o Sr. ANTONIO EDUARDO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 66637996-3 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 166.643.103-68, pela empresa A. E. MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.472.655/0001-40. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos - Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0192936/2020 - SEGOV/MA. CONTRATO Nº 39/2021-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por sua titular, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF nº 027.351.113-00. CONTRATADA: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.594.862/0001-39, representada por MARCELO BERGAMO, CPF nº 053.939.458-09 e por LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI, CPF nº 272.523.528-62. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e manutenção remota das licenças dos softwares ADABAS, NATURAL, NATURAL SECURITY, NATURAL COM-LETE, PREDICT, ENTIREX utilizados nos sistemas corporativos do Governo do Estado do Maranhão. **DO VALOR:** O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 349.048,53 (Trezentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais, cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366 – GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 010100000-TE-SOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01140 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339040 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; MODALIDADE: GLOBAL. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2021. São Luís - MA, 06 de agosto de 2021. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 44218/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 132/2021 – SEAP de 30/07/2021; oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – SARP/MA; Ata de Registro de Preços nº 069/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.096.016/0001-09; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e das Unidades Prisionais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SARP/SEGOV/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PRE-

ÇOS) e da proposta apresentada; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$8.893,00 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais), conforme itens adjudicados à contratada na seguinte forma: Item 5: R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), Item 13: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), Item 16: R\$ 1.127,00 (um mil e cento e vinte e sete reais), Item 55: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **VIGENCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE GESTORA: 560101 – Sec. de Estado de Adm. Penitenciária, GESTÃO: 00001 Gestão Geral, SUBAÇÃO: 2724 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004 Investimentos, FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 Fontes do Tesouro; UNIDADE GESTORA: 560101 – Sec. de Estado de Adm. Penitenciária, GESTÃO: 00001 Gestão Geral, SUBAÇÃO: 2715 – Manutenção Predial, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.24 Material para manutenção de bens móveis/ instalação, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes, FONTE RECURSO: 0101000000 Recursos Ordinários do Tesouro; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Paulo Henrique Barros Santana – Representante Legal, CPF nº 411.660.353-87, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 30 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 06 de julho de 2021. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 0044221/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 133/2021 – SEAP de 30/07/2021; oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – SARP/MA; Ata de Registro de Preços nº 070/2020 **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.315.383/0001-48; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e das Unidades Prisionais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SARP/SEGOV/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.192,18 (um mil cento e noventa e dois reais e deztoitocentavos), referente ao item 46 adjudicado à contratada; **VIGENCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 560101 – SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, GESTÃO: 00001 GESTÃO GERAL, SUBAÇÃO: 002715 – Manutenção Predial (MANUTPREDIAL), NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes, FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Jose Maria Tavares Costa – Representante Legal, CPF nº 408.944.363-68, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 02 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 06 de julho de 2021. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO N° 39/2021. REF. Processo Administrativo n° 96144/2021-SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS; **CPF:** 017.692.363-25. **CONTRATADA:** LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 32.183.517/0001-50. **REPRESENTANTE:** MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBE DE MIRANDA; **CPF:** 135.166.836-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O presente contrato tem por objeto é **fornecimento de equipamentos a serem utilizados na Supervisão de Patrimônio**, conforme quantitativos e condições descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Refrigerador- ipo: geladeira; Cor: branca; Voltagem: 220V ou bivolt. Capacidade Mínima: 400 litros; Eficiência energética: “A”; quantidade de portas: 2 portas (com freezer na parte superior). Garantia mínima: 12 meses; Requisitos: Com, no mínimo, duas prateleiras internas; com controle de temperatura. Observação: assistência técnica local autorizada. MARCA: CONTINENTAL – ELETROLUX DO BRASIL S/A –MEF41	1 - Un	151	R\$ 2.594,00	R\$ 391.694,00
12	Refrigerador - Tipo: geladeira; Cor: branca; Voltagem: 220V ou bivolt. Capacidade Mínima: 400 litros; Eficiência energética: “A”; quantidade de portas: 2 portas (com freezer na parte superior). Garantia mínima: 12 meses; Requisitos: Com, no mínimo, duas prateleiras internas; com controle de temperatura. Observação: assistência técnica local autorizada. COTA RESERVADA. MARCA: CONTINENTAL – ELETROLUX DO BRASIL S/A –MEF41	1 - Un	4	R\$ 2.594,00	R\$ 10.376,00
30	Forno - Tipo: micro-ondas; Capacidade Mínima: 30L; Material: metal; Requisitos: Painel digital, visor em LCD, relógio digital, timer sonoro, função descongelar e aquecer; Trava de segurança; Prato giratório; Eficiência energética: “A”; Cor: branca; Garantia mínima: 12 meses. MARCA: MOBILAB	1 - Un	38	R\$ 569,75	R\$ 21.650,50
31	Forno - Tipo: micro-ondas; Capacidade Mínima: 30L; Material: metal; Requisitos: Painel digital, visor em LCD, relógio digital, timer sonoro, função descongelar e aquecer; Trava de segurança; Prato giratório; Eficiência energética: “A”; Cor: branca; Garantia mínima: 12 meses. COTA RESERVADA. MARCA: MOBILAB	1 - Un	12	R\$ 569,75	R\$ 6.837,00
VALOR TOTAL					R\$ 430.557,50

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL - O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 430.557,50 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho n° 2021NE004006.

N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0611	3255	0322	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0105	44.90.52.12

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, **condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.** **BASE LEGAL -** Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar n° 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual n° 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.-SAOFC/SEDUC.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2021/SES REF.: Processo n° 75.067/2021 –SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ n° 02.973.240/0001-06, e a empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 05.383.313/0001-90; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo / Expediente utilizados nas atividades administrativas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 6.102,00 (seis mil

cento e dois reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 057/2021-CSL/SES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0411 ; Ação - 4457; Subação – 001604 (MATERIAL DE CONSUMO; Fonte - 121; Natureza de Despesa – 33.90.30.16; conforme Nota de Empenho n° 2021NE006710, emitida em 29/07/2021; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de



agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 342.366.601-30, cédula de identidade nº 8864 CRC/GO, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021/SES REF.: Processo nº 75.067/2021 –SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa PRISMA PAPELARIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 28.076.288/0001-05; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo / Expediente utilizados nas atividades administrativas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro; VALOR: R\$ 14.447,00 (Quatorze mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0411 ; Ação - 4457; Subação – 001604 (MATERIAL DE CONSUMO; Fonte - 121; Natureza de Despesa – 33.90.30.16; conforme Nota de Empenho nº 2021NE006711, emitida em 29/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, CPF nº 547.896.057-87, cédula de identidade nº 03.375.868-1 IFPRJ, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2021/SES REF.: Processo nº 75.067/2021 –SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo / Expediente utilizados nas atividades administrativas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro; VALOR: R\$ 462,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0411 ; Ação - 4457; Subação – 001604 (MATERIAL DE CONSUMO; Fonte - 121; Natureza de Despesa – 33.90.30.16; conforme Nota de Empenho nº 2021NE006719, emitida em 29/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. DANIEL GARTNER BOING, CPF nº 036.320.699-05, cédula de identidade nº 036.320.699-05, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2021/SES REF.: Processo nº 75.067/2021 –SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa FORBES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.666.127/0001-14; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo / Expediente utilizados nas atividades administrativas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro; VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0411 ; Ação - 4457; Subação – 001604 (MATERIAL DE CONSUMO; Fonte - 121; Natureza de Despesa – 33.90.30.16; conforme Nota de Empenho nº 2021NE006720, emitida em 29/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS, CPF nº 005.421.793-85, cédula de identidade nº 036.320.699-01212138993 SSP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde CONTRATANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº. 0069051/2021 - SE GEP. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/ 2021 - ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: Empresa DINAMIC ELEVADORES COMERCIO E PEÇAS COMPONENTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.135.090/0001-11. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de peças originais de fábrica para manutenção dos elevadores números 77833 e 77832, da marca Atlas Schindler e modernizado pela Thyssenkrupp, instalados no Edifício Clodomir Millet localizado no Centro Administrativo do Estado – CAE. VIGÊNCIA: a vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. VALOR: O valor global do presente Termo de Contrato é de 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 580101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58101; PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0328 4450 002754; FUNÇÃO: 04 Administração; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 002754 MANUNTENÇÃO DE ELEVADORES; FONTE RECURSO: 0101000000; NATUREZA DESPESA: 33. 90.30.99 Outros Materiais de Consumo. BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993. FORO: Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, e Juan Carlos de Araujo, CPF Nº 750.451.252-49. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01/2021 sob nº 60, em 05.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. Cauê Ávila Aragão Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP-OAB/MA Nº 12.139.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2021. PROCESSO Nº 78689/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Iara, Osasco - São Paulo, neste ato, representada pelo senhor João Segundo da Costa Neto, portador do CPF nº 241.341.983-72 e pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, portador do CPF nº 294.021.648-71. **OBJETO:** Contratação de serviços para recebimento de tributos estaduais por meio de Guia Nacional de Recebimento de Tributos Estaduais – GNRE. **VALOR:** O presente contrato tem valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1610104129021244590101339039 – Tributação, Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais / Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **Fonte:** 0101000000. **PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. São Luís, 06 de agosto de 2021. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA**-Gestora Chefe-CEGPA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2021. PROCESSO Nº 108521/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Itausa – São Paulo, neste ato, representada pela senhora Maria Amélia Gomes da Silva, portador do CPF nº 088.758.888-33 e pelo Sr. Fabio Dias Shinohara, portador do CPF nº 179.916.668-67. **OBJETO:** Contratação de serviços para recebimento de tributos estaduais por meio de Guia Nacional de Recebimento de Tributos Estaduais – GNRE. **VALOR:** O presente contrato tem valor total de R\$ 90.067,44 (noventa mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1610104129021244590101339039 – Tributação, Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais / Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **Fonte:** 0101000000. **PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02. São Luís, 06 de agosto de 2021. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA**-Gestora Chefe-CEGPA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA. firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0881/2021 – ALEMA, que originou a contratação por licitação na modalidade Pregão. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, incluindo reparos, adequações e ampliações do conjunto de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma – São Luís-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR:** R\$ 89.794,58 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa

e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Histórico: Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de manutenção predial, incluindo reparos, adequações e ampliações das edificações da ALEMA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Resolução Administrativa nº 955/2018, Processo Administrativo nº 0881/2021 e Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 03.709.906/0001-78 – CONTRATADA. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028321/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO AO 2º CONTRATO Nº 08/2017. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 618.127.303-49 e RG nº 365442950 GEJUSPC MA, e por seu Diretor Financeiro **WAGNER GUIMARÃES DE SENA**, brasileiro, gestor público, inscrito no CPF sob o nº 673.843.903-20 e CI nº 1032222988, conforme atribuições conferidas pelo decreto nº 20.242 de 2004, e de outro lado a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04.571-936, neste ato representada por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Administradora, portadora da identidade nº 6.304.86 SSP/DF e inscrita no CPF nº 613.174.201-44 e por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador de identidade nº 3.516.308 SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59,, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar 04/05/2021, considerando que o vencimento do contrato foi alterado, por força do *Decreto nº 36.630 de 26 de março de 2021*, que suspendeu pelo período de *05 de março à 04 de abril* todos os prazos processuais e administrativos em tramitação no Estado do Maranhão (art. 7º). Diante dessa suspensão, o contrato em epígrafe, teve sua vigência estendida por 30 (trinta) dias corridos, em detrimento do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.630 de 26 de março de 2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/05/2021. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil), sendo o valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201. **SUBAÇÃO:** 000540 Telefonia Fixa e Móvel, **FUNTE DE RECURSO:** 0.1.18.000000, **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40.14. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LE-**



GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ORIGINÁRIO** Nº 172554/2016 E **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 028321/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA, WAGNER GUIMARÃES DE SENA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e SÉRGIO TAJRA VASCONCELOS, representante da Empresa, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, representantes da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009073/2020. **CONTRATO** Nº 24/2021. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, portador do RG nº 365442950 GEJUSPC MA e CPF nº 618.127.303-49, e por seu Diretor Financeiro, WAGNER GUIMARÃES DE SENA, brasileiro, gestor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.843.903-20 e CI nº 1032222988, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LOG SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.406.710/0001-04, com sede na Av. Miguel Alcides de Araújo, 1993 – Sala 202 – Capim Macio, Natal – RN, CEP: 59.078-270, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **LUIS FERNANDO LUCIANO DE AZEVEDO**, RG Nº 2.476.744 SSP/RN, CPF nº 284.932.494-91. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática para implantação do DETRANET, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **VALOR TOTAL:** O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 000515 **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FONTE DE RECURSO:** 0.1.18.000000, **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40.21. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 16/2020 – CSL/DETRAN-MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NABIG BUZAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA; WAGNER GUIMARÃES DE SENA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; e LUIS FERNANDO LUCIANO DE AZEVEDO, representante da empresa LOG SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146362/2020 DETRAN/MA. **CONTRATO** Nº 25/2021. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, portador do RG nº 365442950 GEJUSPC MA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 618.127.303-49, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, WAGNER GUIMARÃES DE SENA, brasileiro, divorciado, gestor público inscrito no CPF de nº 673.843.903-20 e C.I nº 1032222988, conforme atribuições conferidas no Decreto nº 20.242, de 2004, e de outro lado, a empresa F.A MORAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.081.145/0001-76, com sede na Rua 08, Quadra 16, Casa 25 – Conjunto Residencial Pinheiro I, São Luís –MA, CEP: 65062-703, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FABIO AZEVEDO MORAIS, portador do CPF nº 448.249.982-04 e RG nº 2385166-SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para a sede do DETRAN/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, ‘caput’ da lei federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato Diário Oficial do Estado do Maranhão. **VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE DA GESTORA:** 190201 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201 **SUBAÇÃO:** 015993 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS, FONTE DE RECURSO:** 0.1.18.000000, **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52.33. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – CSL/DETRAN/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA, WAGNER GUIMARÃES DE SENA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e FABIO AZEVEDO MORAIS, representante da Empresa F.A MORAIS - ME.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ORA DISCRIMINADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA PAULO SERGIO DE MELO SILVA 01778428304, PROCESSO** Nº 062642/2021- AGEM, decorrente de dispensa de licitação no Processo Administrativo nº 0236373/2019- AGEM, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua Guajurus, n.º 4, quadra 21, Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís (MA), órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Sr. LIVIO JONAS MENDONÇA CORREA, RG nº 925008 SSP/MA, CPF nº 418.309.543-34. **CONTRATADA:** PAULO SERGIO DE MELO SILVA 01778428304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.599/0001-03, situada na TV Bom Jardim, nº 34, Qd D, Turu, São Luís - MA, CEP: 65068-470, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. PAULO SERGIO DE MELO SILVA, RG nº 196885120025 GEJUSPC/MA, CPF nº 017.784.283-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de desinstalação e instalação dos aparelhos de ar-condicionado, tipo Split, com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, no termo de referência e na proposta apresentada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**



12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** R\$: 14.000,00 (catorze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** unidade orçamentária: 12207; função: 15 – urbanismo; subfunção: 122 – Administração Geral; programa: 0352 – desenvolvimento integrado e sustentável da região metropolitana; subação: 017360 – Instalação e Manutenção de Ar Condicionado da RGMGSI; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maq. E Equipamentos; programa de trabalho: 15.122.0352.4450.017360; ação: 4450 – Gestão do Programa; fonte de recursos: 0.1.01.000000 – recursos ordinários do tesouro. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 02 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e PAULO SEGIO DE MELO SILVA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 0082600/2019-UEMASUL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2020 – CSL/UEMASUL; CONTRATO Nº 010/ 2021-UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.992.657/0001-82; **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo, do tipo vidrarias e consumíveis, para atender as demandas do Centro de Ciências Agrárias – CCA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º 003/2020 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição; **AMPARO LEGAL:** preceitos instituídos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela regulamentada pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, assim como as demais legislações aplicadas à matéria e ainda pelas condições deste Edital; **VALOR:** R\$ 36.846,10 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 122 0411 4457 015788; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte: 103. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA seu procurador, Senhor Rogério de Freitas Dutra, inscrito no CPF sob o nº 225.888.503-59; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2021, sob o nº 017, em 06.08.2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof.ª Dr.ª. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 – IEMA, originário do Processo Administrativo nº 48763 /2021 – IEMA. Contratação decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 082/2021-SEGEP, oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020-SARP/MA, que entre si celebram, o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA** inscrito no CNPJ (MF) nº 05.849.024/0001-33, situado na Rua das Figueiras, s/n, Jardim São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65.076-150, autarquia estadual, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. **Alex Oliveira de Souza**, RG nº 547851220140, CPF nº 592.010.454-68 e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS**

SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, situada na Avenida São Luís Rei de França, nº 04, Quadra 5, lote 4 – Mix Center - Bairro Turú, CEP 65.065-470- São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edilson Souza de Brito, RG nº 2948929 IFP/RJ, CPF nº 778.385.487-72; **OBJETO:** contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e I-A) do Edital do Pregão Presencial Nº 011/2020-SARP/MA (Sistema De Registro De Preços) e da proposta apresentada; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de **12** (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 948.360,00 (novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 17204; **PROGRAMA:** 0411; **AÇÃO:** 4457- Administração da Unidade; **SUBAÇÃO:** 2147 – Locação de Equipamentos; **FONTE DE RECURSOS:** 0102; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021; **FORO:** Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS:** **Alex Oliveira de Souza**, Reitor do IEMA e **Edilson Souza de Brito**, Representante Legal da empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos E Serviços Ltda. **Alex Oliveira-Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 521/2021 – Contrato nº 063/2021 – Processo nº 867/2021. **PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e COM-SERV-COM DE MAT. DE LIMPEZA E SERVIÇOS- EPP, CNPJ n.º 07.983.615-0001-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação, através de registro de preço, de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO no município de São Domingos do Maranhão/MA, em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 008/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 8101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-92- Instalações; Fonte: 0101000000. **VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 103.342,91 (cento e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos– Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Candida Pestana Rodrigues. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 04 de agosto de 2021. Lívia Guanarê Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 522/2021 – Contrato nº 070/2021 – Processo nº 829/2021. **PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e M. I. – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 07.701.892/0001-05. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme discriminação no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CPL/DPE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:**



080101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 449052.35- Equipamentos de Processamentos de Dados; Fonte: 0101000000. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.255,20 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data da assinatura e findar-se-á em 31/12/2020 ou até a total entrega dos bens, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo de garantia do bem, conforme disposições do edital. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Fábio Roberto Rigo. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 04 de agosto de 2021. Livia Guanarê Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 524/2021 – Processo nº 0775/2021 – TCE nº 202/2021 – PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e DANIELLA DANNA SOARES DA SILVA. Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. Data de assinatura: 30/06/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1420,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/07/2021 até 30/06/2022. Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 06/08/2021; Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 525/2021 - Processo nº 0762/2021- TCE nº 201/2021 – PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e IVANA JAYNNE SANTOS CORREA. Interveniente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES. Data de assinatura: 30/06/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1420,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/07/2021 até 30/06/2022. Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 06/08/2021; Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 526/2021 – Contrato nº 078/2021 – Processo nº 805/2021. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 08.175.591/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição dos softwares V-RAY PARA SKETCHUP (LICENÇA PERMANENTE) e ASSINATURA SKETCHUP PRO (VALIDADE DE 03 ANOS) para utilização pela Supervisão de Obras e Reformas desta Defensoria Pública Estadual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de trabalho: 03.092.0341.2656.000165 ND: 449040.06 – Aquisição de Softwares e Fonte: 0101000000. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.237,00 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de assinatura do presente contrato, vigendo até 31/12/2021, observando-se, contudo, o prazo das licenças adquiridas. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, em exercício e pela empresa: José Augusto da Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2021. São Luís, 06 de agosto de 2021. Antonio Felipe Araujo Ribeiro. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 527/2021 – Processo nº 1270/2020 – TCE nº 0019/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e MARIANA MENDES OLIVEIRA. Interveniente: UNIVERSIDADE CEUMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 06/01/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento

de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 07/01/2021 até 06/01/2021. Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 06/08/2021; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 529/2021 – Processo nº 0692/2021 – TCE nº 208/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e WALERIA ESTEFANYA DE SOUSA BASTOS MOURA. Interveniente: FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUÍ - FATEPI. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 08/06/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 09/06/2021 até 31/12/2021. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 06/08/2021; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 530/2021 – Processo nº 0693/2021 – TCE nº 225/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e RÍDILLA DE FÁTIMA DE SOUSA LEAL. Interveniente: FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUÍ – FATEPI. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 30/06/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/07/2021 até 30/06/2022. Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 06/08/2021; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEH

RESENHA DO CONTRATO Nº 260/2021-GCC/EMSEH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSEH E A EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57882/2021-EMSEH. CONTRATO Nº 260/2021-GCC/EMSEH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP. - CNPJ: 04.724.729/0001-61. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO NERY DE OLIVEIRA - CPF: 037.217.131-17 - **OBJETO:** fornecimento de Aquisição de materiais médicos hospitalares, tais quais **Tubos Endotraqueais**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSEH - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH. - **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 394.563,80 (Trezentos e noventa e quatro e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-13 – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO / BASE LEGAL:** Com fundamento na modalidade Licitação Eletrônica nº016/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2021. **São Luís (MA), 07 de maio de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSEH.



RESENHA DO CONTRATO Nº 380/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA GHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17 5480/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 380/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa GHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.094.404/0001-15. **REPRESENTANTE LEGAL:** FÁBIO CASTRO BARBOSA - CPF: 975.917.003-59 - **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde, para atender a demanda dos seguintes Hospitais: Hospital Regional de Morros, Hospital Macrorregional de Imperatriz Dr. Ruth Noletto, Hospital Geral de Chapadinha, Hospital Geral de Grajaú e Hospital Regional de Carutapera – **item 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. - **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 817.848,20 (Oitocentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-55 – serviços médicos – cirurgias gerais. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO / BASE LEGAL:** com fundamento na modalidade Licitação Eletrônica 009/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. - **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2021. São Luís (MA), 21 de julho de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175480/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 420/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO - CNPJ: 33.031.719/0001-49. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNALDO BEZERRA GALVÃO FILHO - CPF: 816.139.893-34 - **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde, para atender a demanda dos seguintes Hospitais: Hospital Regional de Morros, Hospital Macrorregional de Imperatriz Dr. Ruth Noletto, Hospital Geral de Chapadinha, Hospital Geral de Grajaú e Hospital Regional de Carutapera – **ITENS 1 E 2 - PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.-**VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.664.994,95 (Hum milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.- **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamenta-**

ria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-55 – serviços médicos – cirurgias gerais. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO / BASE LEGAL: com fundamento na modalidade Licitação Eletrônica 009/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. - **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2021. São Luís (MA), 21 de julho de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 354/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187349/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 354/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares- EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** EMPRESA ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS) - CNPJ: 12.844.060/0001-70. **REPRESENTANTE LEGAL:** TARCÍSIO JOSÉ AMORIM LIMA - CPF: 034.396433-36- **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos oncológicos – itens 02, 03, 15 e 16**, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. - **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 255.300,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – medicamentos oncológicos. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO / BASE LEGAL:** Contrato instruído no Processo nº 187349/2020 - EMSERH com fundamento na modalidade Licitação Eletrônica 044/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 11.06.2021. São Luís (MA), 15 de julho de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 355/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A. (MAFRA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187349/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 355/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** EMPRESA CM HOSPITALAR S.A. (MAFRA) - CNPJ: 12.420.164/0009-04. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 251.113.738-02- **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos oncológicos – itens 04, 05, 19 e 20**, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.-**VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 4.308.866,50 (Quatro milhões e trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta**



centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – medicamentos oncológicos. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO / BASE LEGAL:** Contrato instruído no Processo nº 187349/2020 - EMSEERH com fundamento na modalidade **Licitação Eletrônica 044/2021**, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 12.07.2021. São Luís (MA), 15 de julho de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSEERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 356/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH E A ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187349/2020-EMSEERH. CONTRATO Nº 356/2021-GCC/EMSEERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH, **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** EMPRESA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 08.958.628/0002-97. **REPRESENTANTE LEGAL:** MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO - **CPF:** 021.702.914-07 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos oncológicos – itens 25, 26, 27 e 28**, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. - **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 362.500,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – medicamentos oncológicos. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO / BASE LEGAL:** Contrato instruído no Processo nº 187349/2020 - EMSEERH com fundamento na modalidade **Licitação Eletrônica 044/2021**, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 24.06.2021. São Luís (MA), 15 de julho de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSEERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 357/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSEERH E A EMPRESA PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187349/2020-EMSEERH. CONTRATO Nº 357/2021-GCC/EMSEERH **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH, **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** EMPRESA PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME - **CNPJ:** 27.325.768/0001-91. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ALFREDO LIMA SILVA - **CPF:** 064.528.653-23 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos oncológicos – itens 17 e 18**, necessários na assistência prestada pelo Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a

EMSEERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. - **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-17 – medicamentos oncológicos. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO / BASE LEGAL:** Contrato instruído no Processo nº 187349/2020 - EMSEERH com fundamento na modalidade **Licitação Eletrônica 044/2021**, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 18.06.2021. São Luís (MA), 15 de julho de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSEERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27118/2021-EMSEERH. CONTRATO Nº 498/2021-GCC/EMSEERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 35.663.840/0001-19. **REPRESENTANTE LEGAL:** BALTAZAR SOARES ARRUDA FELÍCIO. **CPF:** 051.603.686-63. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de crachás e cordões porta crachá, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSEERH e sua Sede, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-05 – Serviços gráficos e confecções de carimbos e crachás. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação 165/2021. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 04.08.2021. São Luís (MA), 04 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSEERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 502/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA DAVELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (RR SERVIÇOS MÉDICOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.840/2021-EMSEERH. CONTRATO Nº 502/2021-GCC/EMSEERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEERH **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** DAVELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (RR SERVIÇOS MÉDICOS). **CNPJ:** 26.065.660/0001-44. **REPRESENTANTE LEGAL:** Ronny Davelas Rodrigues Batalha. **CPF:** 956.077.733-53. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de saúde para atender à demanda da EQUIPE EXTERNA do HOSPITAL GERAL DE



BARREIRINHAS, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato**, podendo ser rescindido antecipadamente no caso de assinatura de novo contrato com o mesmo objeto. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.89 - OPME: Cirurgia Geral. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação 153/2021. BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 03.08.2021. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 504/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA NEFROLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97890/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 504/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande-Presidente da EMSERH **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA: NEFROLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ:** 07.275.884/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** IRISNALDO FELIX DA SILVA. **CPF:** 718.042.853-15. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de **serviço de saúde** para atender à demanda do **Hospital Geral de Grajaú**, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-051 - Serviços Médicos Hemodiálise. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Termo de Ratificação 145/2021. BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 05.08.2021. São Luís (MA), 05 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO; DISPENSA Nº 009/2021-CMMA/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 009/2021-CMMA/MA; PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 009/2021-CMMA/MA; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 23.701.188/0001-09, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida/Ma; CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SILVA ALMEIDA (EXTRA MIX SUPERMERCADO), localizada na Rua Benedito Romão de Sousa, 359, centro, inscrita no CNPJ Nº 33.343.678/0001-26, CIDADE: Magalhães de Almeida/Ma; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente de interesse da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma; VALOR DO CONTRATO: Valor anual R\$ 12.089,05 - Doze mil e oitenta e nove reais e

cinco centavos; VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será do ato da assinatura finalizando em 31 de dezembro de 2021; O contrato poderá ser alterado conforme hipóteses previstas na Lei 8.666/93 em seus Artigos 57 e 65, por Termo Aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara; 01.01 - Câmara Municipal; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Osmar Araújo Portela; Presidente da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma; Magalhães de Almeida em 24 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. DISPENSA Nº 005/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cândido Mendes, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.390.110/0001-03. CONTRATADO: OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de em locação de veículos com motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Mendes-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão pagos em 5 (cinco) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Próprio. Tayron Gabriel Sousa de Jesus, pela Contratante e Thiago Ferreira Barros, pela contratada, Cândido Mendes-MA, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. DISPENSA Nº 006/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cândido Mendes, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.390.110/0001-03. CONTRATADO: SIGANET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.372.616/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de portal público para transparência dos atos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Cândido Mendes-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão pagos em 5 (cinco) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Tayron Gabriel Sousa de Jesus, pela Contratante e Yhollanny Maria Marques Linhares, pela contratada, Cândido Mendes-MA, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021. DISPENSA Nº 007/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cândido Mendes, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.390.110/0001-03. CONTRATADO: E. A. GUIMARÃES (POSTO GUIMARÃES), inscrita no CNPJ sob o nº 01.660.321/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e contínuo de combustível, do tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Mendes-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO R\$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Tayron Gabriel Sousa de Jesus, pela Contratante e Erinaldo Araújo Guimarães, pela contratada, Cândido Mendes-MA, 02 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 014/2021 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua e a empresa *JLK EMPREENDIMENTOS - ME*, CNPJ 31.662.757/0001-74 OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa e administrativa à mesa diretora e às comissões legislativas permanentes



e temporárias, bem como assessoramento na elaboração projetos, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões do legislativo municipal, a fim de atender as necessidades da Câmara municipal de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal. 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. Valmireis Pereira de Souza e a Sra. Luziene Gomes de Sousa. Pela CONTRATANTE 12 de julho de 2021. Valmireis Pereira de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 210 /2021-MATINHA/MA: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A Sra. MARGARIDA SOEIRO MENDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 189/2021 - MATINHA, MATINHA/MA. BASE LEGAL art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita **Linilda Nunes Cunha**, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04. CONTRATADA: MARGARIDA SOEIRO MENDES, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 564.418.353-04 e no RG nº 029172382005-5 SSP/MA, residente e domiciliada no Povoado Méia Légua, Matinha-MA. OBJETO: **Aquisição de terreno para implantação de 01 (um) Cemitério Público a ser construído no Povoado meia Légua, Município de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0013.1031.000- MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.61.00- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **Matinha, 04 de agosto de 2021. LINILDA NUNES CUNHA.** Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DO CONTRATO Nº 211/2021- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA E A SR. FRANCISCO ASSIS DE SOUSA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2021-MATINHA, referente ao Processo nº 918/2021, referente ao **Credenciamento nº 01/2021-MATINHA-MA.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.158.729/0001-77, com sede situada na Avenida Major Heráclito Alves da Silva, Centro, CEP 65.218-000, neste ato, representada pela Sra. Prefeita Municipal, **Linilda Nunes Cunha**, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543- 04. CONTRATADO: **Francisco Assis de Sousa**, médico, brasileiro, casado, portadora do RG nº 40794995-0, inscrita no CPF nº 043.971.423-00, residente e domiciliada na Travessa Leonel Carvalho, s/n, bairro barreirinha na cidade de Viana/MA. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço profissionais na área da saúde, (MÉDICO – ESF). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 04/08/2021 a 04/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde da Família – **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Matinha, 04 de agosto 2021. LINILDA NUNES CUNHA.** Prefeita Municipal de Matinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quantinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **T N DE OLIVEIRA-ME.** Valor Global: R\$ 60.300,00 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- Secretaria de Governo FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 – Manu. E Func. Da Sec. Mun. Do Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 08.829.495/0001-78. Matões - MA, 05 de Agosto de 2021. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho – Secretário Municipal de Governo do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AREA BOA VISTA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** PNAE. **VALOR:** R\$ 224.944,80 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AREA BOA VISTA por Sr. Francisco de Assis Silva dos Santos, CPF nº 019.612.063-23. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 20 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e E. L. COELHO. **OBJETO:** contratações de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia, visando atender demandas da Educação, de interesse das Secretaria Municipal de Educação. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB. **VALOR:** R\$ 26.158,20 (Vinte e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e E. L. COELHO por Sra. Eliane Lopes Coelho, CPF nº 766.38.643-34. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 29 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002.011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e E. L. COELHO. **OBJETO:** contratações de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia, visando atender demandas da Saúde, de interesse das Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE**



RECURSO: FMS. **VALOR:** R\$ 28.130,16 (Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta Reais e Dezesseis Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fernando Antônio Leite Costa, e E. L. COELHO por Sra. Eliane Lopes Coelho, CPF nº 766.38.643-34. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 29 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003.011/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e E. L. COELHO. **OBJETO:** contratações de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia, visando atender demandas da Administração, de interesse das Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 3.330,60 (Três Mil e Trezentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davieliton Mesquita Pinho, e E. L. COELHO por Sra. Eliane Lopes Coelho, CPF nº 766.38.643-34. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 29 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004.011/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e E. L. COELHO. **OBJETO:** contratações de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia, visando atender demandas da Assistência Social, de interesse das Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMAS. **VALOR:** R\$ 5.931,60 (Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Jéssica Mendes Brito, e E. L. COELHO por Sra. Eliane Lopes Coelho, CPF nº 766.38.643-34. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 29 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.019/2021. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI-MA e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de obras e engenharia para manutenção de prédios públicos, reforma da Escola Caminho Suave e Escola José de Alencar. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB. **VALOR:** R\$ 291.367,23 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por Sra. Mônica Valeria de Oliveira da Costa, CPF nº 011.347.923-95. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi-MA, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002.019/2021. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI-MA e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de obras e engenharia para manutenção de prédios públicos, reforma da UBS Centro e UBS Água Branca. **FONTE DE RECURSO:** FMS.

VALOR: R\$ 565.131,16 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fernando Antônio Leite Costa, e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por Sra. Mônica Valeria de Oliveira da Costa, CPF nº 011.347.923-95. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi-MA, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003.019/2021. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI-MA e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de obras e engenharia para manutenção de prédios públicos, reforma do Matadouro Municipal. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 95.599,01 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Um Centavo). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davieliton Mesquita Pinho, e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por Sra. Mônica Valeria de Oliveira da Costa, CPF nº 011.347.923-95. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi-MA, 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 264 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1446/2021 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de palco e iluminação, para evento 1º FESTIVAL JUNINO DE FÉRIAS, de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades deste município, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº. 092/2021/MA. Contratado: Paulo R. GUERRA GONÇALVES, inscrito no CNPJ nº 31.254.977/0001-69. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 13.392.2043.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2043 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 30 dias, a partir de sua assinatura DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2021. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

CONVÊNIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E O BANCO BRADESCO S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E BANCO BRADESCO S.A. firmam entre si o presente Convênio. **OBJETO:** Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento, desde que satisfeitos os requisitos elencados na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente Convênio. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2021. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente; BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral.**



CONVOCAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 15ª REGIÃO - CORECON/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO. Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.068, de 10/05/2021, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2021, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 29/10/2021, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço, composto de 4 (quatro) Conselheiros Efetivos e 4 (quatro) Suplentes do Corecon_MA, com mandato de 3 (três) anos: 2022 a 2024; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 19 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico gerencia@corecon-ma.org.br, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-MA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Casa do Trabalhador, Salas 102/104 – Calhau, em São Luís-MA, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. Na possibilidade de atendimento presencial, a depender das condições sanitárias decorrentes da Pandemia de COVID-19, o registro poderá ser efetuado presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2021) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2021, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular.** O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 1º/11/2021. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Roberto Santos Matos (presidente), Francisco Pereira Mascarenhas Júnior e Mariana Carneiro C. Nascimento, como titulares, e Eduardo Cássio Beckman Gomes, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 16/09/2021, às 18 horas, na sede do Corecon-MA ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00h, podendo ser suspenso por conta da pandemia de COVID-19, sem aviso prévio por regulamentações sanitárias. São Luís-MA, 05 de agosto de 2021. João Carlos Souza Marques - Presidente do Corecon-MA.

DECISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM SEDE DE PROCEDIMENTO LICITATORIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146138/2020 – SEAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 00049/2021.1. RELATÓRIO Trata-se de procedimento licita-

tório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição e instalação de películas de proteção solar em portas, janelas, vidros e vidraças da Sede SEAP, Unidades Administrativas e Prisionais da Capital. **2. MÉRITO** (...) Isto posto, as alegações feitas pelas empresas ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SUELLEN CAROLINE SILVA PAIÃO DE OLIVEIRA acerca do descumprimento de exigência presente nos instrumentos convocatórios por parte da SERGIO RICARDO FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI não comporta maior sustentação, já que embora sua proposta não tenha observado com exatidão as descrições atinentes às especificações técnicas constantes no instrumento convocatório, o erro foi saneado pela manifestação do setor demandante e pelas documentações enviadas pela empresa/fabricante Solarium, restando aprovada a proposta por equivalência. (...) No que compete à atribuição da Pregoeira para realizar diligências, quando necessárias ao certame licitatório e em prol do interesse público, com o ímpeto de compatibilizar o objeto ofertado com o definido no Termo de Referência, com fulcro no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, urge salientar o entendimento proferido no Acórdão 1.211/2021 do TCU. Nesse sentido, fomenta-se a incumbência da Pregoeira para sanear erros ou falhas na proposta que não alterem sua substância e validade jurídica, de modo a ratificar a aceitabilidade da mesma, nos termos do item 9.10 do Edital. (...) Então, vislumbra-se irrepreensível a atuação da Pregoeira, que atuou intentando afastar qualquer prejuízo à higidez do procedimento licitatório, sem ocasionar tratamento anti-isonômico ou trazer prejuízos à disputa, garantindo total lisura ao certame. (...) **3. DECISÃO** Em face do exposto, esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária decide por **CONHECER O RECURSO, PARA CONTUDO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão da Comissão Setorial de Licitação desta SEAP/MA de declaração da empresa SERGIO RICARDO FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI como vencedora do Pregão eletrônico nº 049 /2021, pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 06 de agosto de 2021. **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**-Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA.

EDITAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 01/2021.A Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidas pela filial da sociedade empresária “**STE TRANSPORTES S.A.**”, NIRE nº **21900581686**, CNPJ **03.554.137/0018-24**, com filial localizada na cidade de São Luís/MA, na Rua Doze, nº 7, Quadra F, Módulo A, Bairro Distrito Industrial, CEP 65090-260, o Sr. Fábio Cesar Garcia, brasileiro, natural da cidade de Araçatuba/SP, casado, empresário, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 095.894.778-36, portador da cédula de identidade RG nº 18.893.942-8 SSP/SP, expedida em 08/01/2019, residente e domiciliado na Av. Antônia Pazinato Sturion, nº 950, casa 129, Bairro Morumbi, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, CEP 13420-640, assinou em 21/07/2021 o Termo de responsabilidade nº **01/2021**, com fulcro nos arts. 1º, § 2º do Decreto Federal nº 1.102/1903 e parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa Nº 72 de 19/12/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI. Nos termos do art. 8º da referida Instrução Normativa o presente edital deverá ser publicado devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e arquivado na JUCEMA. São Luís(MA), 5 de Agosto de 2021. **Sérgio Silva Sombra, Presidente da JUCEMA.**



OURO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ (MF) Nº 07.744.238/0001-70

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA OURO AGROPECUÁRIA S/A, SOCIEDADE BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE – FINOR. O acionista **FAUSTO DUARTE CABRAL**, CPF/MF-005.460.464-87, detentor do controle acionário da referida Empresa com 446 (quatrocentos e quarenta e seis) Ações Ordinárias (83,05%) do capital votante, vêm em caráter irrevogável apresentar aos titulares de Ações Preferenciais Nominativas classe “B”, a seguir identificados: Gilmar Neves Iendrick – CPF 238.163.177-17 detentor de 2(duas) ações e Atrium Investimento Adm. e Assessoria Ltda – CNPJ 05.832.634/0001-24, detentora de 5(cinco) ações, a presente Oferta para aquisição das referidas ações, informando que esta Empresa encontra-se dispensada de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários–CVM, da realização de auditoria independente de suas demonstrações financeiras e do envio de cópia dessas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 21 da Lei 8.167 de 16/01/1991, alterado pela MP 2199-14 de 24/08/2021. **DA OFERTA.** Dispõe-se o ofertante a adquirir a totalidade das 7(sete) Ações Preferenciais da classe “B”, nas seguintes condições: **1.** O preço de compra das ações objeto desta oferta, que será pago à vista, em moeda legal e corrente do país, é de R\$ 571,34 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) por ação, totalizando a oferta o valor de R\$ 3.999,38 (três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), valor calculado com base no último exercício (2006) com registro de Patrimônio Líquido Positivo, valor este superior ao Valor Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/20; **2.** Prazo para pagamento do resgate após a manifestação dos acionistas: 8(oito) dias; **3.** Os acionistas aceitando vender suas ações deverão manifestar seu interesse em carta dirigida ao acionista controlador Ofertante, no seguinte endereço: Condomínio Chácara Santa Rosa, Rua Ricardo Hardman, 55, apt. 701-A, Graças, Recife -PE, CEP 52050-202, e/ou alternativamente para o e-mail: fausto.cabral@hotmail.com e, adotar na data oportuna os procedimentos para a transferência das titularidades; **4.** A presente Oferta tem prazo de validade de 60(sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta; **5.** O Ofertante esclarece que estando a empresa apresentando Patrimônio Líquido a descoberto desde o exercício de 2007, em virtude da paralização de suas atividades desde 2.006 com o acúmulo de prejuízos, estabeleceu como critério para fixação do preço da oferta para aquisição das ações, o valor patrimonial calculado com base nas últimas Demonstrações Financeiras que apresentaram patrimônio líquido positivo que foram as do exercício de 2.006, calculado conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRAÇÃO	Exercício 2006	DEMONSTRAÇÃO	
Capital Social (*)	3.358.699	Total de Ações da Sociedade	995
Reservas	4.056.637	Valor Patrimonial	571,34
Prejuízos Acumulados	-6.846.856	Total de Ações vinculadas à Oferta	7
Patrimônio Líquido	568.480	Valor da Oferta	3.999,38

(*) Com os ajustes da errata registrada na JUCEMA em 22/11/2016 sob o nº 20160813026. **6.** O comprador ofertante declara que as informações relevantes acerca da companhia sob seu controle, além das que foram apresentadas nesta Oferta, estão disponíveis na sede social da empresa, na Estrada Caxias/Aldeias Altas, Km 09, s/nº, Caxias-MA, CEP 65.607-220; **7.** O comprador declara a inexistência de fatos ou circunstâncias, não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante a situação econômico-financeira da Sociedade. Caxias (MA) 09 de agosto de 2021 **FAUSTO DUARTE CABRAL**, CPF/MF – **005.460.464-87** Acionista Controlador e Ofertante.

ERRATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 523/2021. ERRATA-RESENHA Nº 445/2021, PUBLICADA EM 03/08/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016- PSICÓLOGA. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e PATRÍCIA OLIVEIRA COSTA. Onde se lê: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO; PROCESSO Nº 640/2021; PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado MICHELLE KARINE OLIVEIRA SILVA. Leia-se: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO; PROCESSO Nº 641/2021; PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado PATRÍCIA OLIVEIRA COSTA. Pasta Resenhas – Erratas 2021. São Luís, 05 de agosto de 2021. Lívia Guanarê Barbosa Borges- Assessoria Jurídica / DPE-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021. AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que RETIFICA, na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 144, dia 02/08/2021 página 28, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, ONDE SE LÊ: “A realização do certame está prevista para o dia 13 de agosto de 2021, às 14h30min (Quartoze horas e trinta minutos) – horário local de Governador Newton Bello/ MA”, LEIA-SE: “A realização do certame está prevista para o dia 20 de agosto de 2021, às 14h30min (Quartoze horas e trinta minutos) – horário local de Governador Newton Bello/ MA”, Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 05 de agosto de 2021. Valéria Aadrielly Silveira Bezerra – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021. REGISTRO DE PREÇOS. ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração. **LEIA-SE:** O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do



Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação. **ONDE SE LÊ: INFORMAÇÕES:** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. **LEIA-SE: INFORMAÇÕES:** por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. **FICA MANTIDA AS DEMAIS INFORMAÇÕES.** Trizidela do Vale (MA), 5 de agosto de 2021. **Maria Sonia Silva Abreu.** Secretária Municipal de Educação. **Portaria nº 01/2021-GP.**

NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2021NE000521. PROCESSO Nº 91704/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES,** portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.066/0001-65. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo tipo açúcar. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** NE nº 521/2021 em 04/08/2021. **VALOR:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1610104122041144570101339030 – Administração da Unidade - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação. **Fonte:** 0101. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 25. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151. São Luís, 06 de agosto de 2021. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA-Gestora Chefe – CEGPA.**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2021NE000523. PROCESSO Nº 91712/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES,** portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: S A PINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.145.426/0001-90. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo gênero alimentício (café). **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** NE nº 523/2021 em 04/08/2021. **VALOR:** R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1610104122041144570101339030 – Administração da Unidade - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação. **Fonte:** 0101; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 25. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151. São Luís, 06 de agosto de 2021. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA-Gestora Chefe – CEGPA.**

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

PORTARIA Nº 045/2021 Em 04 de Janeiro de 2021. NOMEIA COORDENADOR NIVEL SUPERIOR (ASSESSOR JURÍDICO) DAS-1/2/3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DAN TAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente. **RESOLVE:** Designar o servidor FRANCISCO TAVARES LEITE NETO – CPF nº 028.603.163-96 e OAB/MA nº 11.534, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR NIVEL SUPERIOR (ASSESSOR JURÍDICO), DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data, possuindo prazo indeterminado. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º: Ficam re-

vogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial com efeitos retroativos 04 de Janeiro de 2021 – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 04 de Janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA Nº. 592/2021. O Prefeito Municipal de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR A PEDIDO,** a Sr. Andreia Gabriele Araújo Lima, funcionário efetivo como **PROFESSORA, matrícula 3325732-1** do Município de Santa Inês do Maranhão, devendo ser considerado a partir desta data. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Inês- MA, 06 de agosto de 2021. **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

PROCESSOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº003876 / 2020 (SUVISA Nº004/20) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES.CNPJ: 02. .240/0001 -06..AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA. HOSPITAL MUNICIPAL DE ICATU CNPJ: 05.296.328/0001-42.MUNICÍPIO: ICATU-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) **Ex positis,** considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012389; **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 119, Incisos I, II, XXXIII e XLIV da Lei Complementar Estadual nº039/98; RDC 50/200, RDC 15/2012, RDC 36/2013, RDC 22/2018, RDC 036 e portaria 2616/98;.** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**(Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgado em: 14.09.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), de 07 Julho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº006649/2020(Nº006/ 2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO- MA. HOSPITAL MUNICIPAL VITORINO ANGELI. CNPJ: 12.081.329/0001-03.MUNICÍPIO: RIACHÃO – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) **Ex positis,** considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023047;., **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119, Incisos I, XXXIII e XLIV Complementar Estadual nº039/98 c/c art. 10, Incisos II, III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6.347/77; ante o princípio da precaução e da** Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 3.000,00(três mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 16 de Setembro de 2020.** Cumpra-se. Intime-se. **Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0044200/2020(S. Nº019/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CIBELLE GUIDO LORANDI EIRELI-ME. NEW CLEAR.CNPJ: 17.187.437/0001-89.MUNICÍPIO;BALSAS – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº018401;, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) art. 10, incisos, IV, XXIX, e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77 c/c a RDC Nº47/13 (Art. 2º Inciso II da Lei Federal nº 6.437/77 . JULGADO em 03.12.2020** O estabelecimento autuado apresentou em 27/01/2021 a comprovação de pagamento (fls.38/41), ficando o prelecionado processo sujeito ao arquivamento com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 6.437/77.Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 22 de Junho de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0136738/2015(Nº058/15).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:R. S. DISTRIBUIDORA. SCARAMUSSA TIMON -MA. CNPJ: 15.730.004/0001-00. MUNICÍPIO: TIMON-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme **Auto de Infração Nº000246;** Por ter cometido infração Sanitária entabulado no **Art.10 Incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c portaria 802/98 E TAC nº 24/2014 SUVISA , Mediante ao último RECURSO previsão do art. 30, parágrafo único, manteve a pena de multa arbitrada no processo Administrativo nº 0136738/2015.** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 10.000,00(dez mil reais) Art. 2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77 Julgado em; 18.07.2016.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 08 de Julho de 2021**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0097554/2020(Nº 064/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 -AUTUADA:IR2 TREINAMENTOS LTDA.-PREPARA CURSOS-ANJO DA GAURDA . -CNPJ: 34.383.846/0001-70. MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021711;Por ter cometido infração sanitária entabulado no **Artigo 10, Incisos VII, VIII e X da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto nº 35.784/2020, 03 de Maio de 2020, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19. E protocolos sanitários;** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 02.12.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 21 de Junho de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0097703/2020(Nº 070/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES- CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA; FELIPE VASCONCELOS FRAZÃO .CNPJ: 607.38 1.413.56. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº021709., **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 Incisos VII, VIII e X da lei Federal nº6.437/77, c/c o Decreto nº 35.784/2020, 03 de Maio de 2020, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do COVID-19. E protocolos sanitários .;** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 02.12.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 21 de Junho de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0098922/2020(Nº099/20). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: FLÁVIA LEITE GOMES. CNPJ: 733.451.963-20. MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº007725; **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10, Incisos VII, VIII, e X da Lei Federal nº6.437/77 c/c o Decreto nº 35.784/2020, 03 de Maio de 2020, estando a autuada descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do COVID-19. E protocolos sanitários .;** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 02.12.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 021 de Junho de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0106885/2020 (Nº 109/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 -AUTUADA;IR2 TREINAMENTOS LTDA.-PREPARA CURSOS-ANJO DA GAURDA . -CNPJ: 34.383.846/0001-70. MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA . OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001720 , **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 10 Incisos VII, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.347/77, c/c o Decreto Estadual nº 35.831/2020 Art. 16, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção à pandemia do COVID-19., gerando aglomerações nos espaços públicos e privados .;** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso I, II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 13.11.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 21 de Junho de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0128284/2020 (Nº 129/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: M. J. R. DA SILVA VARIEDADES ME.FÊNIX VA RIEDADES.CNPJ: 63.435.853/0001-76.MUNICÍPIO.SÃO LUÍS -MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001819; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 inciso VII, XXIX e XLIII da Lei Federal nº 6.347/77; c/c o Decreto Estadual nº 35.831/2020, art. 5º, 16º, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção à pandemia do COVID-19, gerando aglomerações nos espaços públicos e privados . ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 04.11.2020.Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 22 de Junho de 2021Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0132601/2020 (Nº 144/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973. 240/ 0001-06. AUTUADA: MATEUS SUPERMERCADOS S. A. MATEUS SUPERMERCADOS RIO ANIL SHOPPING. CNPJ: 03.995.515/00 25-34.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO:Julgamento da autuada referente à decisão determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõem a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº 018459; por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art. Art. 10. incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.347/77, c/c o Decreto Estadual nº 35.731/2020, Art. 4º, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção à pandemia do COVID-19., gerando aglomerações nos espaços públicos e privados; ante o princípio da precaução e da prevenção, ficou estabelecida a Penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 10,000,00 (dez mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.347/77). Julgado em; 19 de Novembro de 2020. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 23 de Junho de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0132592/2020 Nº145/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-MA.HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR /SERVIÇOS DE RADIOLOGIA.CNPJ: 11.394.580/0001-65. MUNICÍPIO: AMARANTE-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018459; ; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119, Incisos I, II, X, XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 039/98; e RDC Nº 330/2019, c/c o Decreto Estadual nº 35.731/2020, Art. 4º, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção à pandemia do COVID-19., gerando aglomerações nos espaços

públicos e privados.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 04.11.2020.Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 08 de Julho de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº00133609/2020 (Nº 151/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: BANCO BRADESCO S/A. BANCO BRADESCO – AGÊNCIA TIRIRICAL. CNPJ: 60.746.948/2074-85.MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018459; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. inciso VII, XXIX, e XXXI da lei Federal nº 6.437/77 c/c o Decreto Estadual nº 35.831/2020, de 20 de Maio de 2020, art. 5º, portarias nº 34 e 42 da Casa Civil, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção à Pandemia do COVID-19, gerando aglomerações nos espaços públicos e privados. ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 02.12.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 08 de Julho de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0133709/2020 (Nº162/2020). AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973.240/ 0001-06. AUTUADA: HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO.HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO-PERI-MIRIM.CNPJ; 35.406.715/00 01-08. MUNICÍPIO: PERI-MIRIM-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme Auto de Infração Nº003552, por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art.10, Incisos XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 119 X DA Lei Complementar nº 039/98, RDC Nº 15/2012, RDC Nº50/02, RDC Nº222/2018 e RDC Nº 36/2013, em razão do não cumprimento das exigências sanitárias do Relatório de Inspeção de 13.05.2019, falta de CCIH, falta de NPS, ausência de abrigos RSS, inadequação de área física da CME, Centro Cirúrgico, centro obstétrico., Ante o Princípio da precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** (Art. 2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em; 04.12.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 08 de Julho de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0151131/2020 (Nº174/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: MATEUS SUPERMERCADOS S. A. MATEUS SUPERMERCADOS-CAJAZEIRAS.CNPJ;03.995.515/0041-54. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o



que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse á saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias , expõem a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme Auto de **Infração Nº018531, por ter cometido cometido Infração Sanitária entabulado no art. 10 Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.347/77, c/c o Decreto Estadual nº 35.731/2020, Art. 2º, 4º, Incisos I, II, III e IV, estando o estabelecimento desc umprindo os protocolos Sanitários de prevenção á pandemia do COVID-19., gerando aglomerações nos espaços públicos e privados., ante o princípio da precaução e da prevenção , ficou estabelecida a penalidade de MULTA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Art. 2º, caput. incisos II da Lei Federal nº 6.437/77.) julgado em ; 30.12.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 23 de Julho de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0153548/2020 (Nº178/2020) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES- CNPJ: 02. 973. 240/ 000 1-06 AUTUADA: CLÍNICA LEÃO XIII LTDA EPP. CLÍNICA - LEÃO XIII/ RADIOLOGIA .CNPJ; 27.228.148/0001-34.MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA OBJETO: Julgamento da autuada referente á penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse á saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias , expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme Auto de **Infração Nº021743; por ter cometido infração sanitária entabulado no art. 119, Incisos I, II, e XLIV da Lei Complementar nº 039/98, após a inspeção o serviço de Radiologia Diagnóstica apresenta diversas não conformidades , em desacordo com os requisitos da RDC 330/2019; ante o princípio da precaução e da prevenção , ficou estabelecida a penalidade de MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Art.2º, caput., incisos II da Lei Federal nº 6.437/77.) julgado em ; 18.12.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Julho de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0155915/2020 (Nº181/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES- CNPJ: 02.973.240/ 0001-06.AUTUADA; PREFEITURA DE TIMON-MA.CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS-CEO. CNPJ; 01.803 .082/0001-75. MUNICÍPIO: TIMON-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente á penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse á saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias , expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme Auto de **Infração Nº06583; por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 119 , Incisos, I, VII, X, e XXXIII, XLIII, e XLIV da Lei Complementar nº 039/98, RDC 15/12 Anvisa , RDC 50/02, RDC 222/18., ante o princípio da precaução e da prevenção , ficou estabelecida a penalidade de MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Art. 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº6.437/77). De acordo com o julgamento em; 02.12.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 09 de Julho de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0180612/2020 (Nº189/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES- CNPJ: 02.973. 240/ 0001-06..AUTUADA; BANCO BRADESCO. BANCO BRADESCO – AGÊNCIA RUA GRANDE. CNPJ; 60.746.948/3796-93. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente á penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância

Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse á saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias , expõe a risco a saúde e a vida dos usuários /consumidores conforme Auto de **Infração Nº007804; por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10, Incisos, XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.437/77, c/c o Decreto Estadual nº 35.731/2020 e 35.831/2020, art. 2º, 3º e 1º, 2º, 3º, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção á pandemia do COVID-19., gerando aglomerações nos espaços públicos e privados, ante o princípio da precaução e da prevenção , ficando estabelecida a penalidade de MULTA no aporte de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) , considerando as circunstancias atenuantes previstas nos incisos III e V do art. 7º da Lei Federal nº 6.437/77 (Art. 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº6.437/77). De acordo com o julgamento em; 30.12.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 22 de Junho de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0067/2020(Nº067/2020) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES- CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA; WELLIGTON SIMAS MOLINA .CNPJ; 97.802.3031-00 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente á penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, AUTO DE INFRAÇÃO Nº018566. Os processos Administrativos foram iniciados pelos Autos de Infração em epígrafe, onde constam descrições de que os autuados estavam descumprindo os Decretos Estaduais editados para garantir a prevenção á propagação da pandemia pelo novo coronavírus., Primeiramente, é essencial ressaltar, que a inspeção realizada teve como objeto a verificação do cumprimento das normas emanadas do Governo do Estado do Maranhão, como forma de promover o isolamento social, garantindo que apenas as atividades essenciais permanecessem em funcionamento, e que somente pessoas autorizadas, ou que possuíssem justificativas para deslocamento, circulassem no período do lockdown., Destacamos ainda, que toda a ação realizada teve como objetivo, a preservação de um bem maior, que é a vida , e a saúde da população, em cumprimento á legislação, contudo, o parecer emitido pelo Núcleo Jurídico da SUVISA, destacou a inobservância dos requisitos necessários para a lavratura do Auto de Infração, estes descritos no art. 13 da Lei Federal nº6.437/77, gerando a nulidade dos presentes autos. Acolho o parecer.; Determino a anulação dos autos de infração em epígrafe, com arquivamento dos mesmos, pela ausência de requisitos de validades. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 de Novembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0068/2020(Nº068/2020). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES- CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA; JOSÉ MENDES PINHEIRO. CNPJ; FONE- 8776-075 3. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente á penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, AUTO DE INFRAÇÃO Nº018040. Os processos Administrativos foram iniciados pelos Autos de Infração em epígrafe, onde constam descrições de que os autuados estavam descumprindo os Decretos Estaduais editados para garantir a prevenção á propagação da pandemia pelo novo coronavírus., Primeiramente, é essencial ressaltar, que a inspeção realizada teve como objeto a verificação do cumprimento das normas emanadas do Governo do Estado



do Maranhão, como forma de promover o isolamento social, garantindo que apenas as atividades essenciais permanecessem em funcionamento, e que somente pessoas autorizadas, ou que possuíssem justificativas para deslocamento, circulassem no período do lockdown. Destacamos ainda, que toda a ação realizada teve como objetivo, a preservação de um bem maior, que é a vida, e a saúde da população, em cumprimento à legislação, contudo, o parecer emitido pelo Núcleo Jurídico da SUVISA, destacou a inobservância dos requisitos necessários para a lavratura do Auto de Infração, estes descritos no art. 13 da Lei Federal nº6.437/77, gerando a nulidade dos presentes autos. Acolho o parecer.; Determino a anulação dos autos de infração em epígrafe, com arquivamento dos mesmos, pela ausência de requisitos de validades. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 de Novembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0076/2020(Nº076/2020).AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA; OSANA LIMA FERREIRA. CNPJ; 037.251.122/005-6. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, AUTO DE INFRAÇÃO Nº018037. Os processos Administrativos foram iniciados pelos Autos de Infração em epígrafe, onde constam descrições de que os autuados estavam descumprindo os Decretos Estaduais editados para garantir a prevenção à propagação da pandemia pelo novo coronavírus. Primeiramente, é essencial ressaltar, que a inspeção realizada teve como objeto a verificação do cumprimento das normas emanadas do Governo do Estado do Maranhão, como forma de promover o isolamento social, garantindo que apenas as atividades essenciais permanecessem em funcionamento, e que somente pessoas autorizadas, ou que possuíssem justificativas para deslocamento, circulassem no período do lockdown. Destacamos ainda, que toda a ação realizada teve como objetivo, a preservação de um bem maior, que é a vida, e a saúde da população, em cumprimento à legislação, contudo, o parecer emitido pelo Núcleo Jurídico da SUVISA, destacou a inobservância dos requisitos necessários para a lavratura do Auto de Infração, estes descritos no art. 13 da Lei Federal nº6.437/77, gerando a nulidade dos presentes autos. Acolho o parecer.; Determino a anulação dos autos de infração em epígrafe, com arquivamento dos mesmos, pela ausência de requisitos de validades. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 de Novembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0078/2020(Nº078/2020).AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973.240/ 0001-06.AUTUADA; GLEDSON SILVA BARROSCNPJ; FONE- 99983-5844. MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, AUTO DE INFRAÇÃO Nº018045. Os processos Administrativos foram iniciados pelos Autos de Infração em epígrafe, onde constam descrições de que os autuados estavam descumprindo os Decretos Estaduais editados para garantir a prevenção à propagação da pandemia pelo novo coronavírus. Primeiramente, é essencial ressaltar, que a inspeção realizada teve como objeto a verificação do cumprimento das normas emanadas do Governo do Estado do Maranhão, como forma de promover o isolamento social, garantindo que apenas as atividades essenciais permanecessem em funcionamento, e que somente pessoas autorizadas, ou que possuíssem

justificativas para deslocamento, circulassem no período do lockdown. Destacamos ainda, que toda a ação realizada teve como objetivo, a preservação de um bem maior, que é a vida, e a saúde da população, em cumprimento à legislação, contudo, o parecer emitido pelo Núcleo Jurídico da SUVISA, destacou a inobservância dos requisitos necessários para a lavratura do Auto de Infração, estes descritos no art. 13 da Lei Federal nº6.437/77, gerando a nulidade dos presentes autos. Acolho o parecer.; Determino a anulação dos autos de infração em epígrafe, com arquivamento dos mesmos, pela ausência de requisitos de validades. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 de Novembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0096/2020(Nº096/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA; EDIVAN NEVES BARBOSA. CNPJ;-MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, AUTO DE INFRAÇÃO Nº007722. Os processos Administrativos foram iniciados pelos Autos de Infração em epígrafe, onde constam descrições de que os autuados estavam descumprindo os Decretos Estaduais editados para garantir a prevenção à propagação da pandemia pelo novo coronavírus. Primeiramente, é essencial ressaltar, que a inspeção realizada teve como objeto a verificação do cumprimento das normas emanadas do Governo do Estado do Maranhão, como forma de promover o isolamento social, garantindo que apenas as atividades essenciais permanecessem em funcionamento, e que somente pessoas autorizadas, ou que possuíssem justificativas para deslocamento, circulassem no período do lockdown. Destacamos ainda, que toda a ação realizada teve como objetivo, a preservação de um bem maior, que é a vida, e a saúde da população, em cumprimento à legislação, contudo, o parecer emitido pelo Núcleo Jurídico da SUVISA, destacou a inobservância dos requisitos necessários para a lavratura do Auto de Infração, estes descritos no art. 13 da Lei Federal nº6.437/77, gerando a nulidade dos presentes autos. Acolho o parecer.; Determino a anulação dos autos de infração em epígrafe, com arquivamento dos mesmos, pela ausência de requisitos de validades. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 20 de Novembro de 2020. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0003866/ 2020 (SUVISA Nº 003/20) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA .CNPJ: 06.00 2.372/0002-14..MUNICÍPIO: ANAJATUBA-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº003134; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo, 119, Incisos I, IX, XXXIII e XLIV da Lei Complementar Estadual nº039/98, . . .; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,000 (Dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgado em: 07.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 07 Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº006642/2020(Nº005/ 2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO. CNPJ:01.612.671/0001-76. MUNICÍPIO: SANTO AMARO-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012430., Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo.119 Incisos I,II e XXXIII da Lei Complementar Estadual 039/98, RDC Nº50/2002 e RDC – 15/2012 Anvisa RDC 36/2013 , RDC 222/2018 , RDC 036 e portaria nº2616/98., ante o princípio da precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 15.09.2020.Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 07 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0028113/2020(Nº010/20). AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO VERA CRUZ BEZERRA.CNPJ:12.553.806/0001-96.MUNICÍPIO;MIRANDA DO NORTE -MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº003126., por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art. 119 Incisos I,X,XII,XLIV e XLIII da Lei Complementar Estadual 039/98, Art. 10 Incisos II, XXXI da Lei Federal 6.347/77, RDC 050/02 portaria . 2616/98. ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Art. 2º Inciso II da Lei Federal nº 6.437/77 . JULGADO em 10.06.2020.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 07 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0028134/2020(Nº012/20)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM.HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.CNPJ: 35.106.715/0001-08. MUNICÍPIO: PERI MIRIM-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº012446;, Por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art. 119 Incisos I, e X da Lei Complementar Estadual nº 039/98., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II e da Lei Federal nº 6.437/77). **De acordo com o Julgamento em: 16.09.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 06 de Janeiro de 2021Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0061660/2020(Nº 020/2020) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS.CNPJ:10.547.447/0001-39.MUNICÍPIO:SÃO JOÃO DOS PATOS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001701, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. Incisos IV e XXIX da Lei Federal nº6.437/77 c/c art. 62 da portaria nº344/98; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **julgado em: 16.09.2020. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 07 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0069793/2020(Nº022/20) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/AGÊNCIA PRAÇA DEODORO.CNPJ:00.360.305/1521-25. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº000074;, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.347/77.; c/c o Decreto Estadual nº35.731/2020 de 11.04.2020., art.2º e 5º Incisos I,II,III estando o estabelecimento descumprido os protocolos sanitários de prevenção a pandemia do COVID 19. , **gerando aglomerações nos espaços públicos e privados .,** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**(Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 10.08.2020. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 07 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0069796/2020(Nº024/20)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: BANCO N DO BRASIL S/A. AV. HOLANDESES CALHAU.CNPJ: 00.000.000/5321-00.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº000864., Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10, Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.347/77, c/c o Decreto Estadual nº35.731/2020 de 11.04.2020, Art. 2º e 5º Incisos I,II,III, estando o estabelecimento descumprido os protocolos sanitários de prevenção a pandemia do COVID 19, gerando aglomerações nos espaços públicos e privados. .; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **julgado em: 13.10.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 07 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0069801/2020 (N°028/20) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA GONÇALVES DIAS CNPJ:00.360.305/0027-43. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°018014, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10, Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal n°6.347/77, c/c o Decreto 35.731/2020, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção a pandemia do COVID 19, gerando aglomerações nos espaços públicos e privados, ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 15.000,00(quinze mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 1º.10.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 06 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0069802/2020 (N° 029/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . CENTRO – SÃO LUÍS. CNPJ:00.360.305/1521-25.MUNICÍPIO. SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°018016, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal n°6.437/77 c/c e o Decreto Estadual n°35.731/2020.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de 10.000,00 (Dez mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **julgado em: 10.08.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 06 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N° 00927.96/2020 (N°049/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06.AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A. JOÃO PAULO-CNPJ: 00.000.000/0854-05.MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°014603, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10, Incisos XXIX e XXXI da Lei Federal n°6.437/77 c/c art. 2º e 5º Incisos I, II e III do Decreto Estadual 35.731/2020.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no importe de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 26.08.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 06 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097114/2020 (N°062/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:CARLOS WENDELL MÁXIMO DA SILVA. CNPJ: 837.010.363-49. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°021713, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10, Incisos VII,VIII e X da Lei Federal n°6.437/77 c/c o Decreto Estadual 35.731/2020.; estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção à pandemia do COVID 19., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecido a conclusão do processo administrativo sanitário, devendo ser publicado mas sem qualquer imposição de penalidade e posterior **ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 37.** da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 19.08.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 07 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°008883/ 2020 (SUVISA N°007/20)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SESCNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ – MA.HOSPITAL E MATERNIDADE AXIXAENSE..CNPJ: 35. 209.212/0001-68.MUNICÍPIO:AXIXMAOBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°012387; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 119, Incisos XXIX e I.X,XXX da Lei Complementar n°039/98, RDC 050/2002, RDC 036/2013, RDC 222/98 e RDC 015/2012, da Lei Federal n°6.347/77.; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgado em: 23.03.2020.**Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0092845/2020(N°009/ 2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS.HOSPITAL MUNICIPAL ELDER RIBEIRO FONSECA.CNPJ:11.436.956/0001-57. MUNICÍPIO:HUMBERTO DE CAMPOS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°012400., Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. Incisos 119, I.X,XXX e XXXIII da Lei Complementar Estadual 039/98, RDC 50/02, RDC 15/12, RDC 036/2019 e RDC 222/2018, c/c o Decreto Estadual n°35.784/2020.ante o princípio da precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 13.07.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SESAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0040599/2020(N°016/20)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.UNIDA DE MISTA DO BEQUIMÃO. CNPJ: 02.760.293/0001-14. MUNICÍPIO; SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração N°012390, por ter cometido infração Sanitária entablado no Art. 119, art. 1º e 10, incisos III e XLIV da Lei Complementar Estadual n°039/98, c/c RDC 036/2013 Anvisa – MS, RDC 050/02 Anvisa – MS. ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) Art.2ºInciso II da Lei Federal n° 6.437/77. JULGADO em 11.07.2020. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SESAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097816/2020(N°027/20)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:MATEUS SUPERMERCADO S.A, AV. HOLLANDES CALHAU. CNPJ: 03.995.515/0020-20.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração N°007712; Por ter cometido infração Sanitária entablado no Art. 10 Incisos VII,VIII e XXIX da Lei Federal n°6.347/77, c/c o Decreto 35.677/2020, e 35.731/2020, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19. E protocolos sanitários. .ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) (Artigo 2º, caput, inciso II e da Lei Federal n° 6.437/77). De acordo com o Julgamento em: 10.07.2020. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SESAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097568/2020(N° 065/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: JAIME RIBEIRO DE ALMEIDA . CNPJ: 487.660.897-00.MUNICÍPIO:PEDRINHAS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°021712, Por ter cometido infração sanitária entablado no Artigo 10. Incisos VII,VIII e X da Lei Federal n°6.347/77, c/c o Decreto 35.784/2020, 03 de maio de 2020., estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção de contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID 19, e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), julgado em: 18.08.2020. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SESAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097720/2020(N°072/20).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973. 240/ 0001-06. AUTUADA; MATHEUS FARIAS MOREIRA CNPJ: 607.401.863-45. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°001805;, Por ter cometido infração sanitária entablado no Artigo 10. Incisos VII,VIII e X da Lei Federal n°6.347/77.; c/c o Decreto Estadual n°35.731/2020, 03 de maio de 2020, estando o autuado descumprido as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia os protocolos sanitários de prevenção a pandemia do COVID-19. e protocolos sanitários ., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA(Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal n°6.437/77), de acordo com julgamento em: 18.08.2020.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SESAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097760/2020(N°079/20)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:NERVAL SILVA CHAVES FILHO.CNPJ: 833.446.163-15. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°021725, Por ter cometido infração sanitária entablado no Artigo 10. Incisos VII,VIII e X da Lei Federal n°6.347/77, c/c o Decreto 35.784/2020, 03 de maio de 2020., estando o autuado descumprido as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do COVID-19, e protocolos sanitários. ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), julgado em: 13.08.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SESAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0097882/2020(N°087/20)AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA CESIO CÉSAR SENA DA SILVA.CNPJ: 746.782.213-87.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS -MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°021720, Por ter cometido infração sanitária entablado no Artigo 10.Incisos.VII,VIII e X da Lei Federal n°6.347/77, c/c o Decreto 35.784/2020, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do COVID 19. e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA(Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), de acordo com julgamento em: 07.08.2020.Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.Edmilson Silva Diniz Filho-Superintendente de Vigilância Sanitária.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0097919/2020 (Nº 090/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 000 1-06 AUTUADA: **LUÍS CLAUDIO VINHAIS BARBOSA. CNPJ: 854.370.833-20.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA. OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018042, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10. inciso VII,VIII e X da Lei Federal nº6.437/77 c/c e o Decreto Estadual nº35.784/2020, 03 de maio de 2020.; estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do **COVID -19 e protocolos sanitários**; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA**(Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **julgado em: 07.08.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0097935/2020 (Nº092/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA:**ANTONIO ROBERTO SANTOS .CNPJ: 499.702.753-72.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018043, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10. Incisos. VII,VIII e X da Lei Federal nº6.437/77 c/c o Decreto Estadual 35.784/2020, 03 de maio de 2020. Estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão à pandemia do **COVID-19. e protocolos sanitários**; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA**(Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 13.08.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0098913/2020 (Nº098/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 000 1-06 .AUTUADA:**JOÃO VICTOR MARTINS CANTANHEDE RIBEIRO.CNPJ:605.219.793-58. MUNICÍPIO:SÃO LUÍS.MA . OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº007723, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.VII,VIII e X da Lei Federal nº6.437/77. c/c o Decreto Estadual 35.784/2020.; 03 de maio de 2020, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do **COVID 19.**e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA**(Art.2º, caput, **incisos I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 10.10.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0099227/2020 (Nº107/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 000 1-06 AUTUADA:**LOTERIA JOÃO PAULO LTDA –ME.CNPJ: 05.083.325/0001-07.MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº018542, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10. Incisos. XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77. c/c Art. 2º, 5º do Decreto Estadual35.731/2020de11.04.2020.Art.2ºe5ºIncisosI,II,III, estando o estabelecimento descumprindo os protocolos sanitários de prevenção a pandemia do **COVID 19.**, gerando aglomerações nos espaços públicos e privados., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$10.000,000 (Dez mil reais)** (Art.2º, caput, **incisos II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 25.09.2020.** Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021.**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0106890/2020 (Nº110/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001 -06.AUTUADA:**PESQUE E PAGUE DO CHAGAS.CNPJ:46.303. 9103-78 .MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001721, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.VII e XXIX e XXI da Lei Federa nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.831/2020., 20 de maio de 2020, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do **COVID - 19.**e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**(Art.2º, caput, **incisos II da Lei Federal nº6.437/77) de acordo com julgamento em: 14.08.2020.**Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021..**Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0124982/2020 (Nº125/2020).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA:**SCHONS E CIA LTDA. ADVENTURE BAR E RESTAURANTE.CNPJ: 14.226.745/0001-88. MUNICÍPIO:SÃO LUÍS-MA.OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº000867, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.VII,XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.831/2020., 20 de maio de 2020, a portaria casa civil nº42 de 24.06.2020, itens 1.2, 1.82.1 e portaria nº34 de 28.05.2020., estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do **COVID 19.**e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida



a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Art.2º, caput, incisos I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 14.10.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº00124996/2020 (Nº127/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: J. DOS SANTOS BARROS. CONHAS BAR E RESTAURANTE. CNPJ: 06.047.798/0001-03. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº000868, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.VII,XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.831/2020., 20 de maio de 2020, a portaria casa civil nº42 de 24.06.2020, itens 1.2, 1.82.1 e portaria nº34 de 28.05.2020., estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID 19., e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais)** (Art.2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 28.09.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0128337/2020 (Nº131/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: J.S.PEREIRA COSMÉTICOSCASA MAKE UP. CNPJ:28.393.365/0001-42 . MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº007740, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.XXIX e XXXI da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.831/2020., 20 de maio de 2020, Art. 5º, incisos I,II,III e IV, estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID 19., e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)a conta foi paga dia 16/11/2020., com comprovante na pág. 30/31 após publicação ARQUIVAR.** (Art.2º, caput, incisos I da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 15.10.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0106901/2020 (Nº177/2020)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/0001-06 AUTUADA: DUVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA –ME. SERVENG MINERAÇÃO. CNPJ: 48.540.421/0017-07 . MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe

a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº010552, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art.10.Incisos.VII,VIII e X da Lei Federal nº6.437/77 c/c Decreto Estadual 35.784/2020., 03 de maio de 2020., estando o autuado descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão a pandemia do COVID-19., e protocolos sanitários., ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)** (Art.2º, caput, incisos II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 18.08.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2021. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0178011/ 2019 (SUVISA Nº112/19)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02.973.240/0001-06.AUTUADA: PEREIRA E FRANÇA LTDA-BACABAL-MA. MAMIMAGEM - CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO. CNPJ: 08.687.445/0001-01. MUNICÍPIO: BACABAL-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012131 Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo. 119 Incisos I,II,XXXIII, e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98: .; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgado em: 05.03.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), de 30 Novembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0233597/2019 (Nº140/ 2019)AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: LAIANY P. B. SENA-BACABAL-MA, CIRO CEN - TRO DE IMAGEM E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA – BACABAL-MA. CNPJ:04.634.082/0001-87. MUNICÍPIO: BACABAL-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº04373, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119, Incisos .I,II,VIII,XXXIII e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98, RDC Nº50/2002 e RDC 15/2012 ANVISA RDC 222/2018 e portaria nº453/98. ; ante o princípio da precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em: 17.03.20. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 01 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0233773/2019(Nº144/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CLÍNICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA. CLÍNICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA. CNPJ: 41.476.813/0001-30. MUNICÍPIO; ROSÁRIO -MA . OBJETO: Jul-



gamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº012441, por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art. 119 Incisos I,X,XLIII e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98; portaria 2616/98 RDC 050/02, RDC 222/2018, RDC 36/2013 ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA no aporte de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Art. 2º Inciso II** da Lei Federal nº 6.437/77. JULGADO em 03.04.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Novembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0244826/2019(Nº158/19) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 00 01-06. AUTUADA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO-MA. HOSPITAL MUNICIPAL DR. HERMES MONTEIRO.CNPJ:11.415.535/0001-40. MUNICÍPIO: DOM PEDRO – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos usuários/consumidores conforme Auto de Infração Nº021340, Por ter cometido infração Sanitária entabulado no Art.119 Incisos I,X,XXXIII,XLIII e XLIV Lei Complementar 039/98 do Estadual. ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficou estabelecida a penalidade de MULTA de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77). Julgado em: 17.04.2020. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 01 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº02424833/2019(Nº 159/2019). AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA:ISTITUTO ACQUAAÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS – MA. CNPJ: 03.254.082/0005-12. MUNICÍPIO: BALSAS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023724, **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 Incisos,XXIX e XXI da Lei Federal nº6.437/77**; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 12.06.2020**.Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 01 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0250584/2019(Nº164/19).AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA; AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA . FILIAL SÃO LUIS -MA. CNPJ: 00.801.512/0010-48.MUNICÍPIO: SÃO LUÍS-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de

interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº001671, **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal nº6.437/77; c/c RDC nº216/2004**; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA de 2.000,00 (Dois mil reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 03.04.2020**. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 11 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0259992/2019(Nº169/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/EMSERH . EMP. MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. HOSPITAL DE PAULINHO NEVES-MA.CNPJ: 02.973.240/0001-06. MUNICÍPIO: PAULINHO NEVES-MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº012137; , **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119, Incisos I,II,XXXIII, e XLIV da Lei Complementar Estadual nº 039/98**; ; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 23.03.2020**. Cumpra-se. Intime-se.São Luís (MA), 01 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0259998/2019(Nº171/2019).AUTUANTE:VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA: ORTODOCRADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA. ORTODOC (CHAPADINHA) - MA. CNPJ: 24.023.891/0001-60. MUNICÍPIO. CHAPADINHA-MA.OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração Nº023044; **Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119º inciso I,II,VIII e XLIV da lei Complementar Estadual 039/98; c/c portaria 453/98, ;** ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de 2.000,00 (Dois Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 24.04.2020**.Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Novembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0260003/2019 (Nº172/19).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06. AUTUADA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA -MA. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS II. CNPJ: 11.844.664/0001-53. MUNICÍPIO: CHAPADINHA- MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos con-



sumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°023046; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119. Incisos I,X,XXXIII e XLIV da Lei Complementar Estadual n°039/98; c/c RDC 50/02, RDC 222/18 e portaria 336/02 MS; : ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 2º, caput, inciso I, da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 28.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 01 de Dezembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0284284/2019 (N°193/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES-CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMPERATRIZ –MA. / CDI – (RX) CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMPERATRIZ –MA. CNPJ: 10.610.823/0001-92. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ –MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°012144, Por ter cometido infração sanitária entabulado no Art. 119, Incisos I,II,X e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 02.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Novembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES.AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°0284292/2019 N°194/2019).AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02. 973. 240/ 0001-06 AUTUADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMPERATRIZ –MA. C D I – CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMPERATRIZ –MA. CNPJ: 10.610.823/0001-92. MUNICÍPIO: IMPERATRIZ –MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores dos serviços prestados, de acordo com o Auto de Infração N°012145; Por ter cometido infração sanitária entabulado no Artigo 119 Incisos I,II,X e XLIV da Lei Complementar Estadual 039/98; ante o Princípio da Precaução e da Prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 13.04.2020.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA), 30 de Novembro de 2020. **Edmilson Silva Diniz Filho**-Superintendente de Vigilância Sanitária.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO N° 116/2021 - CSL/SECMA REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0113520/2021 – SECMA MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios, logradouros públicos e imóveis de relevância histórica/cultural de interesse desta Secretaria de Estado da Cultura – SECMA e seus Órgãos, em especial as de-

mandas do Projeto Nosso Centro e Faróis do Saber, referente à ARP n.º 007/2021 – CSL/SINFRA.AMPARO LEGAL: Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações; **VALOR:** R\$ 10.671.832,96 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). **FONTE DE RECURSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 – SECMA; PROGRAMA: 003 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES; FONTE: 0.1.01.000000 – RECURSO ORDINÁRIOS DO TESOUREO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; SUBAÇÃO: 006148-MANUTENÇÃO PREDIAL.A Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N° 069/2021 GAB-SECMA, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 04 de maio de 2021, baseado no parecer da Assessoria Jurídica constante no processo n.º 0113520/2021 – SECMA, ADJUDICA o objeto acima especificado à empresa **4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.253.402/0001-94.** ncaminho o processo ao gabinete para providências. São Luís (MA), 09 de agosto de 2021. **VITOR COSTA HAIDAR** Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Pregoeiro oficial.

TERMO DE AJUSTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031155/2021. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N° 01/2021. PARTES: ³DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO- DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.293.120/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 365442950 GEJUSPC MA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 618.127.303-49, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, **WAGNER GUIMARÃES DE SENA**, brasileiro, divorciado, gestor público inscrito no CPF de n.º 673.843.903-20 e C.I n.º 1032222988, conforme atribuições conferidas no Decreto n.º 20.242, de 2004, e de outro lado, **LANDRY COSTA LIMA**, portador do CPF n.º 471.791.473-20 e RG n.º 039799682010-9 SSP/MA, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 31155/2021, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, Lei Estadual n.º 8.959/2009. **DO RECONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O DETRAN/MA reconhece a **necessidade de indenização correspondente a utilização do imóvel onde funcionava a 6ª CIRETRAN de Chapadinha-MA no período de 28/12/2020 a 08/01/2021**, conforme o Processo Administrativo n.º 0031155/2021. **DO VALOR:** LANDRY COSTA LIMA reconhece que o valor total do pagamento referente à reforma do imóvel no período de 28/12/2020 a 08/01/2021 é de **R\$ 1.164,34 (mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme solicitação de pagamento constante as fls. 01-03 do processo administrativo n.º 0031155/2021 e atesto da 6ª CIRETRAN/MA às fls. 03 do referente processo administrativo, pelo qual, uma vez paga a aludida quantia, da ao DETRAN/MA ampla, geral e irrevogável quitação quanto a indenização para mais nada reclamar em qualquer tempo, em juízo ou fora dele, despesa que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **PLANOINTERNO/SUBAÇÃO:** GESTPROGMAN; **FONTE:** 0.1.18.000000, **NATUREZA DA**



DESPESA: 33.90.36.34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA; WAGNER GUIMARÃES DE SENA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; e LANY COSTA LIMA, Locador.

TERMO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO. Ref.: Processo Licitatório nº 0023867/2021. **Objeto:** Aquisição de reagentes para análise de solos, visando atender ao Laboratório Móvel de Análises de Solos – Fertilizante. O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o **CANCELAMENTO** do Termo de Ratificação nº 016/2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08/07/2021, tornando-o incapaz de produzir os efeitos legais. A referida decisão não causa prejuízo ao erário público, não causa lesão a terceiros de boa-fé e não viola o interesse público. São Luís – MA, 05 de agosto de 2021. **JONATHA BENJAMIM SILVA DOS SANTOS POLIDORO** Ordenador de Despesas. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO GERAL. Este Termo de Encerramento e Quitação Geral (“Termo de Encerramento”) ao Contrato de Doação com encargos **EDU53** – Construção de 01 Centro Educacional Esportivo - comunidade Altamira, no município de Alto Alegre do Pindaré assinado em 16/05/2018 “Contrato de Doação com encargos”, entre **VALE S.A.**, empresa com sede na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701 a 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 (doravante denominada simplesmente “**VALE**”); e **Município de Alto Alegre do Pindaré**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. João XXIII, s/n, Centro, Cep: 65398-000, Alto Alegre do Pindaré-MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.832/0001-21 (neste instrumento denominada simplesmente “**CONTRATADA**”); e **Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM**, consórcio público constituído de acordo com a lei nº 11.107/2005, com sede na Avenida dos Holandeses, Nº 14 - Sala 1201. Edifício Century Multiempresarial., São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº n.º 18.562.245/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho (neste instrumento denominado simplesmente “**CIM**”); **VALE**, **CONTRATADA** e **CIM** são doravante denominadas individualmente por “**Parte**” e, em conjunto, por “**Partes**”. **CONSIDERANDO**, que as Partes reconhecem que as obrigações decorrentes do Contrato foram integralmente cumpridas pela outra, não havendo nada a ser reivindicado ou recebido da outra Parte; **CONSIDERANDO**, que a efetiva execução do Contrato iniciou-se em 16/05/2018 e foi finalizada em 18/06/2021; e **CONSIDERANDO**, que as Partes resolvem, de comum acordo, encerrar o Contrato e seus termos aditivos, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza, à exceção do previsto neste Termo de Encerramento. **RESOLVEM** as Partes, de mútuo acordo, o seguinte: 1. As Partes encerram a relação jurídica anteriormente estabelecida no Contrato e respectivos aditivos em condições de boa-fé e pleno equilíbrio. Em decorrência do presen-

te Termo de Encerramento, as Partes se comprometem e garantem que não apresentarão quaisquer pleitos à outra Parte relacionados ao Contrato e renunciam, para todos os fins de direito, a quaisquer pleitos contra a outra Parte relacionados ao Contrato, tenham tais pleitos sido formalizados ou não, à exceção expressa do previsto no item 3 abaixo. 2. **VALE** e a **PREFEITURA** se dão a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação, inclusive para suas afiliadas e subsidiárias, no que tange ao Contrato, quaisquer pagamentos, despesas, multas, indenizações, danos, reclamações, penalidades e/ou quaisquer outras responsabilidades, diretas ou indiretas, independentemente de sua natureza ou motivo, ressalvados os eventuais débitos elencados abaixo. 3. O presente Termo de Encerramento e a quitação outorgada no item 2 acima excluem expressamente as garantias legais e/ou contratuais previstas no Contrato, bem como as demais responsabilidades da **PREFEITURA** que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto em face da **VALE**, cujo mérito tenha relação com o Contrato e que seja decorrente de ações e/ou omissões da **PREFEITURA**, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da **PREFEITURA**, ou sucessores a qualquer título, que se obrigam a assumir o polo passivo da ação, desonerando a **VALE** de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros. Caso a exclusão do polo passivo não seja deferida pelo juízo competente, a **PREFEITURA** se compromete a ressarcir a **VALE** por todos os dispêndios que a mesma porventura venha incorrer, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de condenações, acordos, multas, despesas processuais incorridas na defesa da **VALE** e honorários advocatícios. Fica a **VALE**, desde já, autorizada a compensar tais valores com eventuais créditos da **PREFEITURA** perante a **VALE** decorrentes de quaisquer contratações em vigor entre as Partes. 4. As Partes deverão manter este Termo de Encerramento em sigilo e não divulgarão qualquer informação referente ao Contrato, seus termos aditivos e ao Termo de Encerramento por cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura, exceto quando exigido por lei ou com o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte. 5. Este Termo de Encerramento será regido pelas leis do Brasil. Qualquer controvérsia, reivindicação, disputa ou discordância que venha a surgir do presente Termo de Encerramento deverá ser dirimida nos termos das Cláusulas do Contrato de doação com encargos, cujos termos e condições as Partes ora ratificam e concordam em incorporar ao presente Termo de Encerramento. 6. Este Termo de Encerramento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. 7. Os termos e condições previstos neste Termo de Encerramento serão considerados como parte integrante do Contrato, para qualquer efeito e propósito E, por estarem de acordo, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Encerramento, na presença das testemunhas abaixo, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título. Em caso de assinatura física, o Termo de Encerramento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Encerramento, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Encerramento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”). São Luís 26 de julho de 2021 **VALE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CIM**.



TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107173/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Consultorias Especializadas em Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Projetos de Execução de Obras de Infraestrutura e de Edificações, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão. **HOMOLOGAÇÃO** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR**, conforme adjudicação, o objeto em favor da empresa T2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.199.261/0001-52, conforme especificado abaixo: O valor total homologado é de **R\$ 1.316.500,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamento do feito. São Luís/MA, 06 de agosto de 2021. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA** Secretária de Estado de Governo – SEGOV/MA Em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104981/2021 – SEDES/MA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – CSL/SINFRA, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, no Prédio do Banco de Alimentos, no município de São Luís/MA. **HOMOLOGO** a aquisição proveniente da Ata de Registro de Preços nº 006/2021-CSL/SINFRA com fulcro no Decreto Estadual nº 31.553/2016, bem como, com base no Parecer Jurídico nº 581/2021 - ASSEJUR/SEDES, e na documentação constante do processo em epígrafe, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº **15.110.791/0001-80**, no valor de **R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)**. São Luís/MA, 06 de agosto de 2021. **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER** Secretário de Estado do Desenvolvimento Social/SEDES.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105088/2021 – SEDES/MA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – CSL/SINFRA, cujo objeto é o Registro de Preços para execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de prédios e logradouros públicos. **HOMOLOGO** a aquisição proveniente da Ata de Registro de Preços nº 006/2021-CSL/SINFRA com fulcro no Decreto Estadual nº 31.553/2016, bem como, com base no Parecer Jurídico nº 652/2021 - ASSEJUR/SEDES, e na documentação constante do processo em epígrafe, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº **15.110.791/0001-80**, no valor de **R\$ 115.710,11 (cento e quinze mil, setecentos e dez reais e onze centavos)**. São Luís/MA, 06 de agosto de 2021. **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER** Secretário de Estado do Desenvolvimento Social/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 38 e 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0113520/2021**, conforme **Adjudicação nº 116/2021** da Comissão Setorial de Licitação desta

Secretaria referente à adesão da ARP nº 007/2021 – CSL/SINFRA e demais documentos acostados aos autos, em favor da **4MA ENGENHARIA LTD, CNPJ Nº 32.253.402/0001-94**, estabelecida na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP: 65.076-821, SÃO LUÍS/MA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF: 055.684.403-36**, valor estimado de **R\$ 10.671.832,96 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** cuja dotação orçamentária é: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 – SECMA; PROGRAMA: 003 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES; FONTE: 0.1.01.000000 – RECURSO ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; SUBAÇÃO: 006148-MANUTENÇÃO PREDIAL.** São Luís - MA, 09 de agosto de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Secretário de Estado da Cultura do Maranhão CPF Nº 039.975.783-03.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 0130810/2021 SEDES. ORGÃO: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social. **CNPJ nº 02.940.097/0001-48. FAVORECIDO:** Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social – FONSEAS - CNPJ Nº 01.395.134/0001-11. **OBJETO:** o pagamento da anuidade do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social - FONSEAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 150903 - FEAS. UO: 15903 – FEAS - FUNÇÃO: 08 - SUBFUNÇÃO: 122 - PROGRAMA: 0539 - FONTE: 0101 - AÇÃO: 4450. - SUBAÇÃO: 122. - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.01 - LICITAÇÃO INEXIGÍVEL - AMPARO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. - RATIFICAÇÃO: **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA – Secretário Adjunto de Administração e Finanças**, CPF nº **413.881603-82**. São Luís (MA), 06 de agosto de 2021. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SAAF – SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020-SARP-SEGEP/MA. PROCESSO Nº: 55856/2021-SEPLANORIGEM Supervisor de Informática SEPLANASSUNTO: **Adesão à Ata de Registro de Preços 370/2020-SEGEP**. Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à **Ata de Registro de Preços, nº 370/2020-SARP-SEGEP/MA**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 004/2020/SARP/MA, oriunda do Processo nº 196450/2019-SARP, gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, cujo objeto é o Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos de Informática**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004-2020-SARP/MA e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.517.827/0001-38, localizada na Largo Padre Péricles nº 145- sala 125 – Barra Funda - São Paulo, pelo Valor Global de **R\$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), conforme quantidade e descrição abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50